



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



DANIELA SILVA RIBEIRO

**UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DO MUNICÍPIO DE
LUNARDELLI**

DANIELA SILVA RIBEIRO

**UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DO MUNICÍPIO DE
LUNARDELLI**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Ciências
Sociais da Universidade Estadual de
Maringá, como requisito parcial à obtenção
do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Claudiana Tavares
da Silva Sgorlon

Ivaiporã-PR

2016

DANIELA SILVA RIBEIRO

**UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DO MUNICÍPIO DE
LUNARDELLI**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Ciências
Sociais da Universidade Estadual de
Maringá, como requisito parcial à obtenção
do Título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Ms. Claudiana Tavares da
Silva Sgorlon
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Profa. Ms. Lilian Tatiane Cândia de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Prof. Ms. Marcelo Nascimento de Oliveira
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Ivaiporã, ____ de _____ de _____.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, o único que realmente sabe tudo o que eu passei ao longo deste ano, que por sinal não foi fácil.

À minha família, amigos e parentes que não me deixaram desistir nesta caminhada tão difícil, com tantas barreiras, que me fizeram refletir que embora estivesse sendo difícil a caminhada, valeria a pena.

Agradecimento em especial à minha mãe, Maria.Suas, suas orações valeram muito mãe. Ao meu pai, Donizette, que contribuiu de forma significativa para minha formação e, me incentivou sempre. Meu namorado, Leonardo, que fez o possível para que eu chegasse até onde cheguei, me levando e buscando até a universidade quando necessário e me apoiando sempre quando precisei.

As amigadas que ganhei: Thaís, Amanda, não me deixaram desistir e me ajudaram muito nesta longa caminhada. Melina, que me auxiliava quando eu precisava. Mariane, construímos uma amizade muito legal. Obrigada pelas conversas e o apoio que sempre foi recíproco. E, enfim, às amigadas que construí na universidade que contribuíram de alguma forma.

Agradeço também ao corpo docente, cada professor (a) que contribuiu ao longo destes quatro anos para que eu chegasse onde cheguei, me proporcionando conhecimento de qualidade e se doando ao máximo para esta deslumbrante formação.

À minha Orientadora Professora, Ms.Claudiana, pelo incentivo, dedicação, paciência, toda contribuição e apoio incondicional, a qual se doou o máximo para que este trabalho se concretizasse.

E a todos que tiveram participação na minha formação, fica aqui os meus agradecimentos a cada um que contribuiu de forma direta ou indireta. Que Deus abençoe cada um imensamente!

RIBEIRO, Daniela Silva. **Um estudo sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município de Lunardelli**. 2016. 89 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2016.

RESUMO

O presente trabalho apresenta um resgate histórico sobre o trabalho infantil no Brasil, descrevendo a criança e o adolescente no âmbito do trabalho, a partir da chegada das embarcações no Brasil, em que crianças e adolescentes trabalhavam em situação de risco e em serviços extremamente pesados que não deveriam ser realizados por estes. O estudo também denota que haviam propostas de leis, mas não eram concretizadas, tendo como exemplo os Códigos de Menores que não foram efetivados e a luta pela garantia de direitos empreendida até o ano de 1988, culminando com a promulgação da Constituição Federal, a qual passa a considerar o segmento infantojuvenil como sujeito de direitos. Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, os mesmos passam a ter maior visibilidade do Estado e a garantia da proteção integral. A partir da responsabilidade do Estado para com a criança e adolescente, o mesmo cria inúmeros programas sociais para a garantia de direitos e, um destes programas foi o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Com o passar dos anos este já não estava surtindo os efeitos esperados e foi reordenado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O presente estudo tem por objetivo pesquisar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 12 anos de idade e adolescentes de 13 a 15 anos de idade, do município de Lunardelli-PR, de modo a conhecer como o serviço referido está prescrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e como está sendo gerido na prática. Para a realização deste estudo optou-se pela metodologia qualitativa, onde foi realizada pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica e entrevistas semi-abertas para melhor obtenção de informações.

Palavras-Chave: Criança e Adolescente. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipificação.

RIBEIRO, Daniela Silva. **A study about Living Services and Strengthening Linkages to children and adolescents from 06 to 15 years old in the city of Lunardelli**. 2016. 89 p. Final Course Assignment (Graduation in Social Service) - State University of Maringá, Ivaiporã, 2016.

ABSTRACT

This work presents a historical rescue about child labor in Brazil, describing the child and adolescent in the scope of work, since the arrival of ships in Brazil, where children and adolescents used to work in risk situations and in services extremely hard which should not be done by them. The study also denotes that there were proposed laws, but they were not implemented, having as example Minor's Code that were not implemented and the struggle for the guarantee of rights attempted until the year of 1988, culminating with the promulgation of the Federal Constitution, which starts considering the child and young segment as individual of rights. In 1990, with the promulgation of the Child and Adolescent Statute, they start having a bigger visibility from the State and the guarantee of full protection. From the responsibility of the State to the child and adolescent, it creates countless social programs to guarantee rights and, one of these programs was the Child Labor Eradication Program- PETI. Over the years that program wasn't bringing results as expected anymore, and it was rearranged as Living Services and Strengthening Linkages-SCFV. This study has as objective search the Living Services and Strengthening Linkages to children from 06 to 12 years old and adolescents from 13 to 15 years old, in the city of Lunardelli-PR, in order to know how the referred service is prescribed in the National Typification of Socio- assistance Services and how it has being managed in practice. To the achievement of this study was opted the qualitative methodology, where has been done a field research, bibliographic research and semi-opened interviews to have a better acquisition of informations.

Keywords: Child and Adolescent. Living Services and Strengthening Linkages. Typification.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 – Foto ilustrativa sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e seu referenciamento a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....43
- Figura 2 – Foto ilustrativa sobre o Centro de Referência de Assistência Social e seu referenciamento com um núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV44

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 – Panorama do Trabalho Infantil no Município de Lunardelli-PR, com relação a crianças e adolescentes de 10 a 13 anos.....	36
Quadro 2 – Panorama dos adolescentes de 14 a 17 anos que estavam desenvolvendo atividades que condizia com a idade permitida	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APMI	Associação de Proteção à Maternidade e Infância
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Educacional do Bem Estar do Menor
FIA	Fundo da Infância e da Adolescência
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NOB – RH/ SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PJA	Projovem Adolescente
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	14
1.1 O ADOLESCENTE VISTO PELA SOCIEDADE COMO UM CASO DE TRIBUNAL, REFORMATÓRIO E POLÍCIA	17
1.2 AS MUDANÇAS OCORRIDAS A PARTIR DA DÉCADA DE 1960 NOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	19
1.3 OS APARELHOS DE AMPARO FRENTE À EXPLORAÇÃO INFANTIL NO BRASIL	20
1.4 O TRABALHO INFANTIL E SUAS REPRESENTAÇÕES	23
1.5 BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO PAÍS	26
1.6 O PETI FRENTE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS NO PAÍS.....	32
1.7 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.....	34
1.8 HISTÓRICO DO PETI NO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI	35
1.9 PANORAMA DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI	36
2 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) FRENTE AO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	38
2.1 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	39
2.2 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DIRECIONADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS A PARTIR DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	45
2.3 O TRABALHO DOS GRUPOS DO SCFVA A PARTIR DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	49
2.4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, RECURSOS MATERIAIS E AMBIENTE FÍSICO DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	51
3 O DESENVOLVIMENTO DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, FRENTE À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS	70
APÊNDICES	73
APÊNDICE A- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	74
APÊNDICE B - Roteiro de Entrevista.....	76
ANEXOS	79

ANEXO A - Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município de Lunardelli-PR.....	80
ANEXO B - Sala de Atividades.....	81
ANEXO C - Refeitório.....	82
ANEXO D- Cozinha.....	83
ANEXO E - Lavanderia.....	84
ANEXO F - Sala de Karaokê.....	85
ANEXO G - Sala de Computadores e Atividade de Leitura.....	86
ANEXO H -Sala de Atendimento Administrativo.....	87
ANEXO I- Banheiros.....	88
ANEXO J -Campo de Futebol.....	89

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa apresenta aspectos do trabalho infantil no Brasil desde seus primórdios, descrevendo como as crianças e os adolescentes eram tratados e a situação a que eram submetidos, por meio do trabalho remunerado para contribuir no sustento de suas famílias. O estudo também denota aspectos de como a criança e o adolescente em situação de pobreza e trabalho infantil era vista anteriormente à Constituição Federal de 1988 (C.F/88), ressaltando a luta para a conquista dos direitos da criança e do adolescente.

Este trabalho tem como objetivo geral pesquisar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 12 anos e, adolescentes de 13 a 15 anos, do município de Lunardelli-PR, na forma em que o mesmo está sendo desenvolvido e o que prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Têm-se como objetivos específicos: I) pesquisar o desenvolvimento do serviço referido; II) analisar o impacto social esperado deste pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias; III) compreender como estão sendo desenvolvidas as ações dentro dos grupos e oficinas e se as mesmas estão sendo contributivas na vida dos usuários; IV) levantar informações sobre equipe técnica, materiais utilizados pela equipe e a estrutura física.

O tema foi escolhido a partir do interesse da aluna em entender como o referido Serviço de Convivência estava sendo desenvolvido no município em que reside. Outro ponto que chamou atenção foi refletir acerca da dificuldade para o acesso ao serviço, haja vista que estava sendo desenvolvido em um local distante, situado em média dois quilômetros de distância do município. Este local onde hoje é conhecido como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, passou por um reordenamento, pois era um prédio que desenvolvia o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), onde este era conhecido como Cantinho Agrícola, por ser localizado na área rural. O mesmo era destinado para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil ou que estivessem vulneráveis ao trabalho infantil.

A pesquisa também apresenta as mudanças ocorridas após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que visa garantir e efetivar os

direitos das crianças e adolescentes, apontando o dever da família, do Estado e da sociedade civil para com os mesmos.

Sendo assim, a pesquisa foi estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo traz o trabalho infantil anteriormente à Constituição de 1988 e todas as leis que a sociedade vinha tentando efetivar, mas não conseguiam devida a falta de responsabilidade do Estado, o qual transferia esta responsabilidade para a sociedade civil e Igreja Católica. Nesse sentido, muitos empresários aproveitavam para explorar a mão-de-obra das crianças e adolescentes e adquirir lucros absurdos, pagando pouco a estes que não tinham condições de se submeter ao trabalho, porém, eram obrigados, haja vista que alguns precisavam para prover seu próprio sustento e, outros para contribuir na renda de suas famílias e não passar fome.

Este primeiro capítulo vem se desdobrando até chegar à Constituição de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente etc; começando a apresentar como as crianças e adolescentes passaram a ser tratadas, colocando que o Estado passa a ter responsabilidade e dever sobre o segmento infantojuvenil. Decorrente desta responsabilidade do Estado, já na década de 2000, o mesmo cria o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), desenvolvido nas regiões que tinham grandes índices de trabalho infantil até abranger o máximo de municípios.

Assim, a pesquisa chega até seu ponto principal que é destacar o município de Lunardelli-PR, onde conta como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi instituído no referido município.

O segundo capítulo vem tratar sobre o reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que este passou a atender de forma ampla as crianças e adolescentes, porém, continuou dando prioridade àquelas que vinham da exploração do trabalho infantil, mas atendendo também as crianças e adolescentes encaminhados da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo crianças e adolescentes com necessidades especiais, ou beneficiárias dos programas sociais de transferência de renda etc.

No terceiro capítulo a pesquisa apresentou como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município em questão está sendo desenvolvido e, como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prescreve que deve ser.

Sendo assim, este trabalho vem apresentar como as leis referentes à temática são descritas na sua forma teórica e, como estão sendo desenvolvidas na prática, no município de Lunardelli-PR. Após a concretização desta pesquisa, é esperado que se possa despertar novos estudos, pensando que se o Serviço de Convivência pesquisado não estiver atendendo o prescrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por decorrentes motivos que o distancie de proporcionar um serviço de qualidade, é porque este deve criar subsídios para começar a produzir e garantir desenvolvimento aos que ele frequentam. E se o mesmo estiver produzindo, é sempre importante pensar nos pontos que podem ser melhor aprimorados.

1 BREVE HISTÓRICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

O trabalho infantil está desde os primórdios intrínseco em todas as civilizações, e é algo que vem enraizado na sociedade de tal forma que tudo gira em torno do trabalho, onde acaba se mistificando e atingindo a infância, a qual deveria estar afastada do mesmo.

Minharro (2003) aponta que embora o Brasil tenha sido descoberto no ano de 1500, as terras começaram a ser povoadas a partir do ano de 1530. E, crianças e adolescentes entravam a bordo em grandes navios com destino ao Brasil, trabalhando como pajens e grumetes¹.

A autora afirma ainda que as crianças que entravam na embarcação como pajens, desenvolviam serviços menos perigosos, tais como: arrumações, tirar a mesa, organizar as camas etc. Os grumetes eram crianças que desenvolviam afazeres de maior risco dentro dos navios, sendo expostos a diversas explorações como: abuso sexual, má alimentação e ainda muitos outros perigos em alto mar (MINHARRO, 2003, p.21-22).

Frente ao exposto, percebe-se que a exploração do trabalho de crianças e adolescentes não é recente, o mesmo vem se expandindo no Brasil e no mundo há anos, pois, as crianças e adolescentes eram obrigados a trabalhar para contribuir no sustento de suas famílias, isto é, para conseguir se reproduzir em sociedade.

De acordo com a Fundação Telefônica Vivo (2014), o trabalho infantil geralmente é mistificado por trás de uma cultura que o coloca como correto, “colocando [...] o trabalho Infantil como algo natural na vida da população pobre e como recurso do qual essa população pode dispor para garantir sua sobrevivência” (BRASÍLIA, 2014, p. 125).

No período da escravidão, assim que começavam a possuir força física, os escravos já eram inseridos no trabalho infantil. De acordo com Góes e Florentino (2000 apud MINHARRO, 2003, p. 22):

Aos quatro anos de idade os escravos desempenhavam tarefas domésticas leves nas fazendas, aos oito anos poderiam pastorear o

¹ Grumetes eram órfãos ou filhos de pessoas pobres ou pedintes. Pajens também eram de famílias pobres, porém de setores médios, e os mesmos tinham proteção da nobreza e por isto não realizavam tarefas pesadas como os grumetes.

gado; as meninas aos onze anos costuravam e, aos quatorze anos, tanto os meninos quanto as meninas, já elaboravam como adultos.

Entre os séculos XVI e XIX, a assistência à criança e ao adolescente no Brasil era comandada por Portugal e conduzida pela Igreja Católica, onde a mesma caminhava juntamente com o Estado. Rizzini (2011, p. 25) ressalta que “[...] por um lado a criança simbolizava a esperança – o futuro da nação. Caso fosse devidamente educada, ou se necessário, retirada de seu meio e reeducada, ela se tornaria útil à sociedade.”. Os padres buscavam transformar as crianças em pequenos trabalhadores, pois acreditavam que com o trabalho todos poderiam alcançar o reino dos céus, dizendo ainda que trabalhar era construir algo produtivo na Terra.

A partir do ano de 1755, os jesuítas enfraqueceram o poder político exercido por eles, e de acordo com Rizzini e Pilotti, (2011, p.18), acabaram por ser expulsos por [...] “Marques de Pombal, Ministro do Rei.”.

Mesmo assim os colonos continuaram com a exploração do trabalho escravo, fazendo com que os mesmos retirassem ouro, madeira, entre outros. As pessoas escravizadas eram originárias da África, dentre estes havia muitas crianças que trabalhavam para prover seu sustento, e outras acabavam não sobrevivendo pelas condições precárias vivenciadas.

Partilhando do pensamento de Minharro (2003), após o fim do sistema escravocrata no ano de 1891, foi imposto o Decreto nº 1.313, que visava proibir a efetivação do trabalho de crianças com idade inferior a 12 anos, exceto as crianças que tinham cunho de aprendizagem, podendo essas adentrar nos setores de empresas têxtil quando completassem mais de oito anos. Como trabalhavam na condição de aprendizes, este Decreto aplicava para cada idade uma carga horária de trabalho, os mesmos também foram privados de desenvolver atividades que os acarretariam algum risco, como: limpeza de máquinas em movimentos, em fábricas de aço, entre outros. Por fim, este Decreto não foi regulamentado e suas linhas gerais não foram desenvolvidas na prática.

Rizzini (2000 apud MINHARRO, 2003, p. 25) ressalta ainda que:

[...] a mão-de-obra infantojuvenil não era utilizada apenas nas fábricas, mas também na agricultura. Coloca ainda que na década de 1920 foram criadas colônias agrícolas, que recolhiam as crianças das ruas com o objetivo de formar o trabalhador nacional.

Utilizava-se da mão de obra infantil para ter baixos custos, pois, as crianças e adolescentes trabalhavam em troca de pequenas quantias ou até mesmo sem receber nada em troca. A mão de obra infantil nesta época também era vista como uma profissionalização, de forma que se as crianças e adolescentes estivessem desenvolvendo algum trabalho estariam se distanciando das ruas, roubos e longe de se tornarem marginais.

A autora supracitada coloca ainda que no século XIX o índice de crianças com morte precoce vinha se expandindo, por conta das jornadas de trabalho que os mesmos eram submetidos, ocorriam inúmeros acidentes de trabalho pelo fato das crianças e adolescentes não estarem aptos para o serviço, e ainda, mortes pelas atividades serem realizadas em lugares vulneráveis a diversas doenças.

Em meados do século XIX e XX, a justiça apelava pela reeducação dos adolescentes por conta que neste período aumentava-se o número de “menores” que estavam inseridos na criminalidade. Foram criados também asilos de acolhimento para crianças abandonadas/desamparas. De acordo com o Estado, as crianças que fugiam do controle familiar ou causavam alguma ameaça à ordem pública, deveriam ser colocadas nestes asilos.

Em meio à década de 1920, de acordo com os autores Rizzini e Pilotti (2011, p.24), os grandes chefes explicavam o trabalho infantil da seguinte forma:

Os patrões justificavam a exploração do trabalho infantil alegando que retiravam os menores da ociosidade e das ruas, dando-lhes uma ocupação útil. Foram, pois, contra o Código de Menores de 1927, que não autorizava o trabalho antes dos 12 anos.

Entretanto, os patrões iam contra o Código de Menores de 1927, visando apenas o lucro e não o bem-estar e segurança das crianças e adolescentes, ou seja, usando da mão-de-obra barata, e explorando crianças/adolescentes de forma que os mesmos ficavam expostos a inúmeros riscos. Os patrões colocavam ainda que com isto os “menores” estariam se distanciando das ruas. Porém, tanto nas ruas quanto no trabalho eles estariam correndo risco, isto é, o trabalho não é a melhor forma de educar e inserir essas crianças e adolescentes em sociedade.

Ainda de acordo com Rizzini e Pilotti (2011, p. 22), a partir da década de 1920 foi estabilizado “[...] a fórmula Justiça e Assistência para os menores viciosos e delinquentes”. Os adolescentes eram classificados a partir de sua procedência e história familiar. Muitos destes acabavam por ser inseridos nas casas que tinham por

objetivo corrigir os adolescentes, e inúmeras vezes recebiam o mesmo tratamento e punição que os adultos, os quais também estavam ali para serem reeducados.

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador descrevem que “o trabalho infantil encontra aliados importantes na sua manutenção, legitimação e reprodução como uma mão de obra barata, justificada pela falta de qualificação e por seu tratamento como renda complementar ao trabalho adulto.”. (BRASIL, 2011, p. 10).

O trabalho infantil se representa como um complemento na vida das famílias, porém, se o Estado investisse em benefícios, escolas, programas sociais etc; para as famílias destas crianças e adolescentes, os mesmos não teriam que se submeter ao trabalho precoce. Entretanto, o Estado não investe em políticas voltadas à criança e ao adolescente da forma preventiva.

1.1 O ADOLESCENTE VISTO PELA SOCIEDADE COMO UM CASO DE TRIBUNAL, REFORMATÓRIO E POLÍCIA

Segundo Rizzini e Pilotti (2011), o ato de o adolescente ser colocado juntamente com os adultos acabou por causar revolta nas autoridades que visavam à reeducação dos “menores”. A partir daí começa-se a pensar em criar espaços que contribuiriam na formação profissional do adolescente. Neste período ainda na década de 1920, começam a surgir escolas de reforma, que são inspecionadas pelo Código de Menores.

Rizzini e Pilotti (2011, p. 23) ressaltam também que “a prática de recolhimento de menores desenvolveu-se associada à polícia, graças ao acordo entre autoridades do Juízo de Menores e esta última”. Criaram-se então delegacias de acolhimento para os adolescentes considerados delinquentes, nas quais os mesmos aguardavam até serem encaminhados ao Juiz. Ainda que os policiais não tenham direito de agredir fisicamente qualquer pessoa, os adolescentes eram tratados com violência dentro destas delegacias.

Embora conhecendo o Código de Menores de 1927, que não autorizava o trabalho à criança e ao adolescente antecedente aos 12 anos, inúmeras fábricas e agricultores continuavam a explorar a mão de obra infantil.

Minharro (2003, p. 25) afirma que somente após o Código de Menores aplicado em 1927, “foi que o Brasil passou efetivamente a preocupar-se com o trabalho infantil”. Isto é, a partir do Código de Menores de 1927 o país passou a ter um respaldo judicial no âmbito da infância, entretanto, ainda demorou um período de sete anos para alcançar o direito constitucional, que foi obtido na Constituição de 1934.

Este decreto destacava ainda, segundo Vianna (1996 apud MINHARRO, 2003, p. 25) “[...] que crianças de até 12 anos estavam proibidas de trabalhar, as de até 14 anos não poderiam se ativar em praças públicas e os menores de 18 anos não poderiam exercer atividades em horário noturno.” Entretanto, por decorrência de opiniões contraditórias, o mesmo foi interrompido por em média, dois anos. Com a formação de outros decretos novas normas iam sendo postas, para a tentativa de afastar as crianças e adolescentes do trabalho.

Para Rizzini e Pilotti (2011, p.34):

A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural.

A ideologia vigente buscava naturalizar a desigualdade social e culpabilizar o indivíduo pela situação em que se encontrava, oprimindo os pobres e dando a eles apenas a opção de trabalhar para se reproduzir, a mesma ideologia oferece pleno poder aos ricos de gerenciar a sociedade civil. Nesta ótica, a opção dada a crianças e adolescentes de famílias mais pobres era apenas de trabalhar para contribuir no sustento do lar ou serem levados para o mundo da criminalidade e serem apontados como delinquentes, caso se desviassem do caminho prescrito pelos mandantes (burgueses), isto é, o caminho de trabalhar incansavelmente para atribuir ainda mais lucro ao capitalismo.

De acordo com Rizini e Pilotti (2011, p. 34):

As condições mínimas de trabalho para as crianças e adolescentes pobres parecem máximas aos olhos dos senhores e dos dirigentes das fábricas. Se, por um lado, fala-se em proteção à criança, em trabalho perigoso, e promulgam-se certas leis de impedimento de determinados trabalhos, por outro, a prática é de ignorar a lei, de manter e encaminhar as crianças desvalidas ao trabalho precoce e

futuro subalterno, numa clara política de separação de classes ou de exclusão de vastos grupos sociais do exercício da cidadania.

É discutido sobre a existência da lei que busca pelo impedimento de crianças e adolescentes a executarem alguns tipos de trabalho. Entretanto, os senhores donos das grandes fábricas acabam por infringi-las visando apenas à obtenção do lucro, e não o bem estar das crianças e adolescentes explorados. Outras Constituições foram criadas, como a de 1937, porém trazia o ranço de anteriores e não foi possível ter avanços sobre o fim do trabalho infantil.

Na Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, ainda de acordo com Minharro (2011, p.26) “[...] havia a proibição de distinção salarial para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil”. O adolescente só poderia começar a exercer alguma função aos 14 anos e com idade inferior aos 18 anos, e não poderiam exercer atividades em locais de condições insalubres.

Rizzini e Pilotti (2011) citam também que a prática de retirar os adolescentes considerados “mal vistos” das ruas persistiu até meados da década de 1980, após ser incorporada uma nova legislação.

1.2 AS MUDANÇAS OCORRIDAS A PARTIR DA DÉCADA DE 1960 NOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

No ano de 1960 acontecem mudanças na assistência decorrente do início de um Estado do Bem Estar Social, criando duas fundações as quais se denominou Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e Fundação Educacional do Bem Estar do Menor (FEBEM).

Rizzini e Pilotti (2011, p. 65) colocam que a FUNABEM tem como intuito:

Assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substituídos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitando o atendimento de cada região.

A FUNABEM foi criada na década de 1960 para garantir a execução da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, sendo a finalidade desta acabar com os diversos tipos de serviços coercitivos que estavam ocorrendo dentro das instituições onde as crianças e adolescentes eram colocados.

Após a criação do Estado de Bem Estar Social, no ano de 1967, uma nova Constituição foi criada. Entretanto, a mesma acaba por regredir aprovando que crianças começassem a trabalhar com 12 anos, tendo um retrocesso na conquista da Constituição anterior. Deste modo, a criança adentra ao mundo do trabalho muito cedo, e este fator acaba por legitimar a distinção social, causando ausência escolar, miséria, entre outros problemas sociais.

Até o final da década de 1970 e início de 1980, o trabalho infantil ainda apresentava suas bases centralizadas no conservadorismo das elites, onde era justificado por eles como um meio de tirar as crianças e adolescentes das ruas como já discutido.

O Código de Menores de 1979 não trouxe maiores benefícios à infância, pois, conservou as bases do Código de 1927, já citado acima, complicando a condição de crianças e adolescentes no país. Após este período deu-se início a um encadeamento de luta pelo direito à infância que foram aprovados no artigo 227 da Constituição de 1988, proporcionando aos mesmos, melhores condições e atenção ao quesito infância e adolescência.

Após o término da ditadura, também conhecida como Golpe Militar que ocorreu no Brasil no período de 1964 a 1985, foram organizados movimentos sociais, os quais conseguiram a implantação de uma nova Constituição, a mesma é validada no ano de 1988, onde são unificados direitos designados também para as crianças e adolescentes.

1.3 OS APARELHOS DE AMPARO FRENTE À EXPLORAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Neste período a partir da década de 1985, iniciam-se novos movimentos sociais, dentre estes os que visavam amparar os direitos da criança e do adolescente, buscando a anulação do Código de Menores de 1979. Rizzini e Pilotti (2011) “discutem a garantia de direitos que a criança e o adolescente alcançaram

após a Constituição de 1988”, ressaltando ainda na Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 227, 228, 229 apud RIZZINI ; PILOTTI, 2011, p. 76):

[...] dever do Estado e da sociedade os direitos à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

A partir de então são criados projetos, casas de acolhimento à criança e ao adolescente, dentre outras estratégias para contribuir na proteção dos mesmos. Em 1990 é implementado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que rescinde o Código de Menores de 1979, como citado também por Rizzini e Pilotti (2011, p. 81):

[...] onde vem detalhar os direitos da criança e do adolescente já em forma de diretrizes gerais para uma política nessa área, adotando assim em seu artigo 1º a Doutrina da Proteção Integral que reconhece a criança e adolescente como cidadãos.

Após a aprovação do ECA conseguiu-se a promulgação da lei que deu origem ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), adquirindo espaço dentro dos municípios para o desenvolvimento dos Conselhos Tutelares, diferenciando-se das políticas para a infância anteriormente desenvolvidas.

De acordo com o que está estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990):

A Constituição Federal e o ECA definem como CRIANÇA aquela com idade até 12 anos incompletos, a qual está proibida de executar qualquer forma de trabalho produtivo; e ADOLESCENTE, como sendo pertencente à faixa etária de 12 a 18 anos, permitindo-se o trabalho a partir de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a iniciar aos 14 anos de idade.

É estabelecido à criança o direito de desenvolver apenas atividades escolares, brincadeiras, lazer, educação etc.; e proporcionado ao adolescente o direito de aprender para o futuro na idade certa em jornadas que não vão afetar o horário escolar do mesmo. De acordo com o livro “Trabalho infantil: caminhos para reconhecer, agir e proteger crianças e adolescentes”:

O trabalho infantil é sempre ilegal. Segundo a legislação em vigor no Brasil, o trabalho infantil é uma atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remunerada ou não, exercida por criança ou adolescente menor de 16 anos. A Emenda Constitucional nº 20 de 1998 e depois a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/ 2000) salvaguardaram o direito ao trabalho na condição de aprendiz, que pode ser realizado a partir dos 14 anos (BRASÍLIA, 2014, p. 19).

O adolescente na condição de aprendiz, não pode exceder uma carga horária superior a 6 horas diárias, com isto é garantido que o mesmo não será prejudicado em seu desenvolvimento escolar. Após completar 16 anos de idade, o adolescente poderá desenvolver atividades em um turno de 8 horas normalmente, podendo ter acesso à educação no período noturno.

1.4 O TRABALHO INFANTIL E SUAS REPRESENTAÇÕES

Até meados da década de 1980 o trabalho infantil era visto pela sociedade e pelo governo como algo direcionado apenas para as crianças abandonadas ou que se encontravam em situação de rua. O livro “Crianças Invisíveis” (2003), fala também que gradativamente o público foi abrindo espaço para falar do assunto de crianças em situação de trabalho infantil. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2003):

[...] a grande virada aconteceu entre 1994 e 1995, período marcado por denúncias publicadas pela imprensa, pela criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e pelo surgimento de programas de renda mínima, como o Bolsa-Escola (BRASÍLIA, 2003, p. 24).

Até meados dos anos de 1990 o trabalho infantil não era algo perceptível para a sociedade, e, de acordo com o Estado, as crianças trabalhavam apenas para contribuir no sustento de seus familiares, ainda que esta prática não fosse correta.

Conforme descrito no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011, p. 21):

[...] a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente não foi plenamente assimilada pela família, pela sociedade e pelo poder público. Some-se a isso a naturalização cultural do trabalho infantil, especialmente doméstico (nesse caso predominantemente feminino), e o uso tradicional da mão de obra infantil na agricultura familiar, que permanece elevado.

A partir da década de 1990, com o apoio do Estado e investimento na criança que se desligasse do trabalho infantil, foi possível ter algumas devolutivas no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil.

De acordo com a OIT (2003) no ano de 1991 deu-se início à primeira lei que visava à proteção à infância, relativa ao direito do trabalho no Brasil.

O texto do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2014) conta histórias sobre o fim do trabalho infantil no Brasil, a partir do ponto de vista não do que realmente acontece no dia-a-dia, pois, ainda existiam muitas crianças sofrendo pela exploração do trabalho doméstico dentro de suas casas, entre muitas outras explorações. O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2014), em uma de suas histórias conta a realidade de um menino:

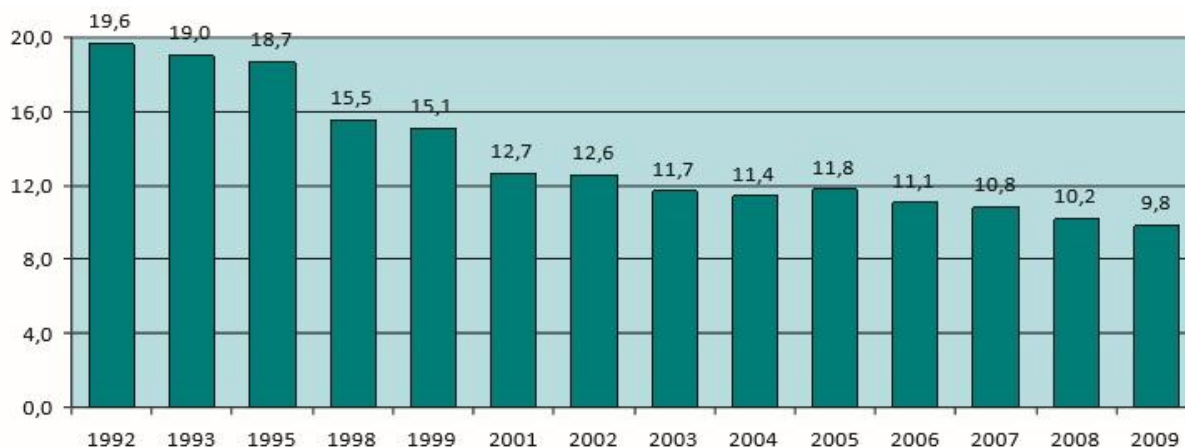
“Lembra quando o senhor era pequeno, trabalhador, com fome, e não ia para a escola? Naquela hora ninguém tomou uma atitude. É hora de mudar essa situação.” Esse foi o pedido de Cosme Pereira Júnior, aos 11 anos de idade, ao então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eles se conheceram no Palácio do Planalto, em uma cerimônia no dia 13 de dezembro de 2004. Cosme era um dos representantes de crianças e adolescentes que integravam a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. Eles levaram para a assinatura do Presidente Lula, o Termo de Compromisso pelo fim do trabalho infantil no Brasil. O documento estava assinado pelos governadores das 27 unidades da Federação. A Caravana foi uma grande mobilização nacional, realizada pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e pelos 26 Fóruns Estaduais e o Fórum Distrital (BRASÍLIA, 2014, p. 11).

Como citado nesta história, anteriormente à década de 1990 as pessoas que hoje são adultas, não tiveram a oportunidade de se distanciar do trabalho infantil. Hoje, com a conquista de inúmeros direitos no campo da criança e do adolescente, ainda que não tenha abrangido a todos que são submetidos ao trabalho infantil, a discussão já vem conquistando maior espaço na sociedade.

Após a criação de leis que visam à erradicação do trabalho infantil, foi possível diminuir o percentual de crianças e adolescentes nas ruas e em diversos tipos de trabalho, entretanto, ainda é possível observar que o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil é altamente elevado.

O gráfico abaixo apresenta os índices desenvolvidos pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), o qual marca o grande número de crianças e adolescentes que se submetem ao trabalho ilegítimo, ressaltando ainda que estes colocados no gráfico estão em desrespeito com a lei e com o trabalho, apenas na condição de aprendiz.

Gráfico 1- Número de crianças e adolescentes que se submetem ao trabalho ilegítimo



Fonte: BRASIL (2011-2015, p.14).

A partir do gráfico apresentado foi possível identificar que 19,6% das crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos estavam trabalhando. Em 2001, essa taxa havia diminuído para 12,7% e, em 2008 representava 10,2%. Na idade de 5 a 15 anos de idade, a queda foi de 10,8% em 1998 para 5,6% em 2009.

Ainda de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011-2015, p. 13-14), o gráfico aponta dados que estão de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o qual destaca o trabalho infantil exercido por crianças e adolescentes dentro de suas próprias casas praticando trabalho familiar nas lavouras, trabalhando na agricultura e ainda muitos outros trabalhos informais exercidos por estes. O gráfico não aponta apenas para o trabalho infantil, mas também para inúmeras outras violências sofridas pela criança e o adolescente. É citado também que “a exploração de crianças e adolescentes no comércio sexual, narcotráfico e trabalhos em condições análogas à escravidão ainda é existente no cenário brasileiro sem dados estatísticos precisos” (BRASIL, 2015, p.14) pois, muitas vezes acontecem em locais que não conseguimos ver ou imaginar, como no âmbito familiar.

1.5 BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO PAÍS

De acordo com a Presidência da República e Controladoria-Geral da União é destacado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) como um programa gerenciado pelo Governo Federal que visa acabar com as inúmeras formas degradantes de trabalho infantil:

O PETI é um programa do Governo Federal que visa erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir que frequentem a escola e atividades socioeducativas. Esse programa, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, é desenvolvido em parceria com os diversos setores dos governos estaduais, municipais e da sociedade civil. O Governo vem trabalhando para integrar o PETI ao Bolsa Família. Dessa forma pretende-se que o PETI chegue a todas as crianças que trabalham (BRASÍLIA, 2006 [s/p]).

A Constituição Federal no Brasil, em um de seus artigos estabelece a garantia da proteção integral à criança e ao adolescente, que também está determinado no ECA, Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, o qual assegura à criança e ao adolescente todos direitos estabelecidos em lei, que em hipótese alguma podem ser negligenciados. O artigo descrito acima garante que o Estado cumpra com o seu dever desde a gestação da mãe até o adolescente completar a idade de 18 anos.

De acordo com Silva, Yazbek e Giovani (2012) o PETI se instituiu a partir da criação do programa Vale Cidadania, nas regiões que mais tinham índice de trabalho infantil, isto é, em zonas canavieiras, deslanchou-se na região de Mato Grosso do Sul, expandindo-se para Pernambuco, regiões da Bahia, no ano de 1998 abrangeu Rondônia e também Rio de Janeiro.

A partir do ano de 1999 o PETI começou a incluir inúmeras outras regiões como: Santa Catarina, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Alagoas, alargando-se em outros locais na região da Bahia, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, que foi onde o mesmo teve início. Neste período o PETI era direcionado apenas para crianças e adolescentes que residiam em áreas rurais, a partir de 1999 passou a atender os alunos também de áreas urbanas, sobretudo no atendimento dos que trabalhavam nos lixões.

A cartilha do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2004) cita que o mesmo tem como objetivos:

Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; Possibilitar o acesso, à permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada; Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações socioeducativas; Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias (BRASÍLIA, 2004, p.3).

O intuito do programa é acabar com o trabalho infantil em suas diversas representações e colaborar para que crianças e adolescentes continuem frequentando a escola.

O PETI apresentou amplo avanço nos anos de 2001 e 2002, entretanto, no ano de 2003, o programa foi abalado por grandes retrocessos na questão dos repasses de verbas para contribuir no sustento dos que dele se beneficiavam. Isto gerou grande estagnação e protestos feitos pelos beneficiários. Houve também o retorno de crianças e adolescentes ao trabalho infantil pela falta do recursos advindos da participação dos mesmos no PETI.

Uma das características do PETI é proporcionar às crianças e adolescentes melhores condições de vida, de acordo com Silva, Yasbek e Giovanni (2008) “objetiva erradicar as piores formas de trabalho infantil nas zonas rurais e urbanas, em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes”. Desta forma, percebe-se a busca por atribuir melhor desempenho das crianças e adolescentes nas escolas e mantê-los longe do trabalho infantil.

Outra característica deste programa como citado por Padilha (1995) é se diferenciar de outros programas geridos pelo Governo Federal, pois, neste é focalizado a família onde trabalhando para retirá-la da pobreza estará sendo dado o subsídio para a criança e o adolescente desta família não se submeter ao trabalho infantil. A autora coloca ainda que:

[...] o PETI reproduz, incorpora e apresenta traços dos Programas tradicionais de combate à pobreza no Brasil, tais como: a focalização, a seletividade e o caráter temporário. Incorpora também o caráter compensatório, não estruturador, em oposição à construção

de políticas universais e permanentes, cujo critério de elegibilidade é a retirada das crianças e dos adolescentes do trabalho precoce. (PADILHA, 1995, p.22).

O PETI acaba por trazer para as famílias o quão a criança e o adolescente pode ter sua vida prejudicada em decorrência do trabalho infantil, onde contribui no incentivo destas famílias a retirarem suas crianças e adolescentes deste trabalho irregular. O programa desenvolvendo este trabalho e colocando a família como seu foco principal, consegue desconstituir em muitas famílias a ideologia que estava intrínseca na origem de muitas, que era algo passado de pai para filho, que a criança e o adolescente deveria trabalhar para contribuir para o sustento da casa.

Como citado na Cartilha do PETI (2004), a família é vista pela Assistência Social como um seio materno para o desenvolvimento da criança e do adolescente, assim, pensando neste aspecto as ações desenvolvidas dentro do PETI devem pensar no fortalecimento do vínculo familiar, portanto, devem ser desenvolvidos programas e serviços que imponham:

À socialização e ao lazer, voltados à ampliação e ao fortalecimento de vínculos relacionais e à convivência comunitária; À ampliação do universo informacional e cultural, facilitando a participação nas decisões e no destino dos serviços; Aos serviços especializados de apoio psicossocial às famílias em situações de extrema vulnerabilidade, como desemprego, alcoolismo, maus tratos etc; A oferecer acesso efetivo à cultura e a suas diversas manifestações, desenvolvimento dos talentos artísticos e possibilidades de trocas; À qualificação e requalificação profissional; À geração de trabalho e renda (BRASÍLIA, 2004, p. 18).

Em seu início o PETI era direcionado às famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo, que tinham em seu núcleo criança e adolescente na idade de 07 a 15 anos, com frequência regular na escola. Era necessário o cumprimento deste requisito para a criança e adolescente participar das ações socioeducativas e receber uma bolsa financeira mensalmente.

De acordo com a Cartilha do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2004), são consideradas atividades árduas e humilhantes as que estão estabelecidas na “Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego e a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)”, a qual determina que:

Considerando a necessidade de adotar novos instrumentos para proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, como a principal prioridade de ação nacional e internacional, que inclui cooperação e assistência internacionais, para complementar a Convenção e a Recomendação sobre Idade Mínima para Admissão a Emprego, de 1973, que continuam sendo instrumentos fundamentais sobre trabalho infantil;

Considerando que a efetiva eliminação das piores formas de trabalho infantil requer ação imediata e global, que leve em conta a importância da educação fundamental e gratuita e a necessidade de retirar a criança de todos esses trabalhos, promover sua reabilitação e integração social e, ao mesmo tempo, atender as necessidades de suas famílias;

Recordando a resolução sobre a eliminação do trabalho infantil adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua 83ª Reunião, em 1996;

Reconhecendo que o trabalho infantil é devido, em grande parte, à pobreza e que a solução a longo prazo reside no crescimento econômico sustentado, que conduz ao progresso social, sobretudo ao alívio da pobreza e à educação universal;

Recordando a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989;

Recordando a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu segmento, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 86ª Reunião, em 1998;

Recordando que algumas das piores formas de trabalho infantil são objetos de outros instrumentos internacionais, particularmente a Convenção sobre Trabalho Forçado, de 1930, e a Convenção Suplementar das Nações Unidas sobre Abolição da Escravidão, do Tráfico de Escravos e de Instituições e Práticas Similares à Escravidão, de 1956;

Tendo decidido pela adoção de diversas proposições relativas ao trabalho infantil, matéria que constitui a quarta questão da ordem do dia da Reunião, e tendo determinado que essas proposições se revestissem da forma de convenção internacional, adota, neste décimo sétimo dia de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, a seguinte Convenção, que poderá ser citada como Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, de 1999 (BRASÍLIA, 1999).

Ressalta que a partir de então são proibidas as piores formas de trabalho como:

Na área urbana: comércio em feiras e ambulantes; lixões; engraxates, flanelinhas; distribuição e venda de jornais e revistas; comércio de drogas. Na área rural: culturas de sisal, algodão e fumo; horticultura; cultura de laranja e de outras frutas; cultura de coco e outros vegetais; pedreiras e garimpos; salinas, cerâmicas, olarias; madeiras, marcenarias; tecelagem; fabricação de farinha e outros cereais; pesca; cultura da cana-de-açúcar; carvoaria; cultura do fumo. Para fins de atendimento no PETI, são consideradas atividades perigosas, penosas, insalubres ou degradantes aquelas que compõem a Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001, do

Ministério do Trabalho e Emprego e a Convenção nº182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (BRASÍLIA, 2004, p. 4).

Passa-se a propor idade mínima para o adolescente se inserir no mercado de trabalho, e buscando proporcionar recursos para as famílias das crianças e adolescentes que são retirados do trabalho infantil, entre muitos outros aspectos que são colocados a partir da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Sabe-se que existem leis que amparam a criança e o adolescente contra o trabalho infantil, entretanto, não foi possível erradicar como um todo o trabalho infantil, o mesmo ainda existe e está instalado em meio a nossa sociedade.

A partir da fala de Faleiros (1995):

Se por um lado, a elite dominante fala em proteger a criança do trabalho perigoso, promulgando certas leis de impedimento de determinados trabalhos, por outro lado, a prática é de ignorar a lei, de manter e encaminhar as crianças desvalidas ao trabalho precoce, numa clara política de exclusão de vastos grupos sociais do exercício da cidadania (FALEIROS apud PADILHA, 1995, p. 15).

Isto porque em meados do século XX, a legislação que vigorava buscava colocar as crianças e adolescentes para trabalhar, tendo em vista que futuramente seriam trabalhadores de responsabilidades. Neste século o trabalho infantil era posto como um encaminhamento da criança e do adolescente para a vida, e, infelizmente esta ideologia mesmo mistificada existe até os dias de hoje.

A Cartilha do PETI (2004) destaca ainda que este não tem sua centralidade restringida apenas na criança e no adolescente, pois, tem como objetivo também a promoção do bem estar da família, falando assim que:

Apesar de o Programa visar a retirada das crianças e dos adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante, o alvo de atenção é a família, que deve ser trabalhada por meio de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o seu processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social (BRASÍLIA, 2004, p. 4).

Frente ao exposto, segundo a Cartilha do PETI (2004), desenvolvendo um trabalho de geração de renda com as famílias, estas poderiam produzir meios de gerir seu próprio sustento. Com isto a criança e o adolescente não seriam

submetidos ao trabalho e poderiam estudar e participar do PETI, contando com um valor mensal para contribuir em suas necessidades.

Ainda de acordo com a Cartilha do PETI (2004), é buscado a partir das atividades socioeducativas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), proporcionar cursos profissionalizantes para as famílias se qualificarem e buscar meios de prover seus sustentos e o de seus filhos, os mantendo na escola e longe do trabalho infantil.

Com o programa de Geração de Renda para as famílias, são desenvolvidos recursos para simplificar a inserção da pessoa no mercado de trabalho. Este programa é desenvolvido com as famílias que tem seus filhos frequentando o PETI. Existe então o incentivo para que estas famílias se transformem e consigam prover o sustento de todos dentro de um lar sem que seja necessário a criança e o adolescente se submeter ao trabalho infantil para contribuição na renda mensal destas famílias.

A cartilha da Presidência da República, Controladoria-Geral da União (2006) menciona que para a permanência da família no programa, os mesmos devem cumprir com as seguintes condicionalidades:

Retirada de todas as crianças/adolescentes de atividades laborais e de exploração; Frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal (BRASÍLIA, 2006, [s/p]).

A cartilha cita da mesma forma que o PETI proporciona outros benefícios além do financeiro, tanto para retirada da criança e do adolescente do trabalho, quanto para maior aprimoramento da família do mesmo:

Apoia e orienta as famílias beneficiadas por meio de atividades de capacitação e geração de renda; Fomenta e incentiva a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por intermédio de atividades culturais, esportivas e de lazer, no período complementar ao do ensino regular (Jornada Ampliada); Estimula a mudança de hábitos e atitudes, buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias, numa estreita relação com a escola e a comunidade (BRASÍLIA, 2006, [s/p]).

A partir do PETI são desenvolvidos outros módulos de atendimento, sendo o Bolsa Criança Cidadã e Jornada Ampliada, sendo que o primeiro é de cunho

emergencial/temporário, que disponibiliza à família um valor que variava entre R\$25,00 e R\$40,00, mensalmente por criança e adolescente. Este benefício é atribuído tanto para área urbana quanto para área rural, destacando ainda que o mesmo só é ofertado a municípios com população abaixo de 250.000 habitantes. O segundo oferta ações educativas para criança e adolescente em horário adicional ao da escola com música, recreação, esporte, artes e proporciona alimentação enquanto as crianças e os adolescentes estão em horário de contra turno.

Os benefícios Bolsa Criança Cidadã e Jornada Ampliada eram direcionados apenas às famílias que tinham criança e adolescente frequentando a escola e retirados completamente do trabalho infantil, como já citado acima. No momento em que esses completavam 15 anos eram desligados automaticamente do programa PETI, e de todos os outros programas.

1.6 O PETI FRENTE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS NO PAÍS

Habitamos em um país onde existem grandes índices de centralização de renda e disparidade social. A conjuntura atual em que vivemos ainda não conseguiu extinguir ou até mesmo minimizar parte da desigualdade social que é realidade na grande esfera econômica do país.

O texto do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011) nos aponta sobre essa desigualdade social:

A distribuição de renda ocorre em ritmo lento, o próprio impacto da integração dos programas PETI e Bolsa Família sobre o trabalho infantil é limitado por problemas de articulação entre setores e esferas de governo e, permanece a exclusão ou a inserção precária dos membros adultos das famílias mais pobres no mercado de trabalho (BRASÍLIA, 2011, p. 21).

O PETI visa erradicar o trabalho infantil, entretanto, acaba por obter maiores avanços em determinadas áreas. O programa ainda possui muitas lacunas, a luta pela erradicação do trabalho infantil é árdua e contínua, pois, a exploração da mão de obra barata e as demais explorações estão intrínsecas ao sistema vigente. É necessário muito trabalho nas bases de profissionalização dos adultos, para que

com isto a família consiga prover o sustento de todos os membros da casa, e obtenha maiores resultados na erradicação do trabalho infantil.

De acordo com o texto da Presidência da República, Controladoria-Geral da União (2000) a criança ou o adolescente só terá a vaga garantida no PETI caso:

[...] não pratique atividades laborais e de exploração; mantenha a frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal (BRASÍLIA, 2000, [s/p]).

Portanto, se estes requisitos não forem cumpridos, a família responsável pela criança ou adolescente perde o direito ao auxílio financeiro recebido, pois não estará cumprindo o exigido, passando o direito para outra família.

O PETI é um programa financiado pela União, estados e municípios. A partir da União é designado um recurso chamado Bolsa Criança Cidadã, a qual destina-se diretamente à família da criança ou do adolescente matriculado no PETI, para auxiliar no afastamento da criança ou adolescente do trabalho precoce. A União tem compromisso em manter a criança ou adolescente no programa Jornada Ampliada, repassando para o município um valor de R\$ 20,00 a cada criança/adolescente que frequenta o PETI.

Para que o município participe é necessário que existam casos de trabalho infantil. Esse levantamento é feito pelos estados e municípios, por meio de seus órgãos gestores de assistência social. Além disso, outros órgãos como Delegacias Regionais do Trabalho - DRT e Ministério Público podem participar deste levantamento. (BRASÍLIA, 2000, [s/p]).

Em nível municipal e estadual, para a existência do PETI é necessário também a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a qual é composta por representantes do “[...] governo e da sociedade e tem caráter consultivo, propositivo e objetivo de contribuir para a implantação e implementação do PETI” (BRASIL, 2000, [s/p]). Esta Comissão é colocada como um requisito para fundamentar o PETI. A Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, “poderá ser formalizada por meio de decreto do governador do estado ou do prefeito ou por portaria do gestor estadual/municipal de Assistência Social” (BRASÍLIA, 2004, p.11).

O PETI em suas atribuições conseguiu dar um grande passo em relação à erradicação do trabalho infantil no Brasil. Não se pode negar que o PETI contribuiu na retirada de muitas crianças e adolescentes do trabalho penoso, das ruas, trouxe melhor frequência às escolas para os alunos, melhorando as condições de vida de muitas famílias.

1.7 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Lunardelli, está localizado na região do Vale do Ivaí e, começou a ser desbravado no ano de 1943. Este período foi marcado por inúmeras famílias que vinham para esta região em busca de melhores condições de vida. Os mesmos encontraram um local coberto por mata virgem e trabalharam incansavelmente para vencer todas as barreiras. O local era formado pelas glebas de Lunardelli, Suíça e Ubá, os quais pertenciam ao saudoso homem de origem italiana Geremias Lunardelli.

No ano de 1952 começou-se a formar uma fazenda que foi denominada como fazenda Gema, anos após Geremias, que era o dono das terras, falecer. A partir de então as mesmas ficaram sobre posse de Antônio Lunardelli, Melaniádes Lunardelli dentre outros. Neste mesmo ano deu-se início ao desenvolvimento de outra fazenda, esta denominada como Suíça, pertencente a Max Wirth, a qual foi nomeada como Fazendo Mundo Novo.

O local onde as pessoas buscavam os alimentos e materiais para suprir suas necessidades era no povoado de Guaretá. É importante destacar que os primeiros desbravadores destas terras denominadas hoje como município de Lunardelli, foram: Armando Moment, Jerônimo Brosso, Dr. Lauro Cordeiro, Odilon Carvalho, Antônio Catabriga, Oales Branco Ribeiro, entre outros. No ano de 1962 teve início a abertura das avenidas e ruas, começando também a comercialização de pequenos lotes no perímetro urbano. Na data de 22 de maio de 1969 foi criada a imagem de Santa Rita de Cássia, este dia foi elevado como dia da padroeira.

Lunardelli demonstrava aspectos de bons desenvolvimentos, sendo iniciada uma movimentação para que o mesmo fosse elevado a município. No ano de 1979,

a comunidade se prontificou para que esta elevação acontecesse, por meio de votação obteve-se então a conquista de elevar Lunardelli a distrito do município de São João do Ivaí, e após apoio de deputados conseguiu-se chegar a município no dia 19 de dezembro de 1979.

1.8 HISTÓRICO DO PETI NO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

A partir de relatos de pessoas que estiveram presentes e contribuíram para fundar a instituição Cantinho Agrícola, em meados do ano de 2002, em Lunardelli, o mesmo foi construído após a equipe do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente entenderem a necessidade de um local que abrigasse as crianças e adolescentes no período de contra turno escolar. Com intuito destes não permanecerem nas ruas ou se submetendo ao trabalho precoce, foi criada uma instituição, a qual se chamou Cantinho Agrícola.

O recurso utilizado para a construção da referida instituição foi o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), após a construção e com a inauguração do Cantinho Agrícola, o mesmo vinha sendo mantido com a contribuição da comunidade, por meio de doações, e com recursos levantados pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI).

Somente a partir de meados de 2009 que o Cantinho Agrícola se instituiu como PETI, e começou a receber recursos como tal. O PETI passou a contar com recurso federal, disponibilizando determinado valor por criança/adolescente que o frequentava, entre outros programas que davam suporte para manter as crianças/adolescentes dentro do PETI.

É importante ressaltar que um dos desafios enfrentados nesta pesquisa é que o município não dispõe de histórico do PETI, deixando lacunas na pesquisa que poderiam ser mais bem detalhadas, caso existisse este histórico. Lembrando ainda da importância em datar o ano de implementação do PETI neste município, entretanto, há relatos de que não existe documentação que comprove a data pelo fato de não terem documentações arquivadas sobre o PETI que hoje é o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

1.9 PANORAMA DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI

Os dados do quadro 1 foram retirados do Livro Mapa do Trabalho Infanto-Juvenil no Paraná (2007) e, demonstram o panorama do trabalho infantil no município de Lunardelli.

Quadro 1 - Panorama do Trabalho Infantil no Município de Lunardelli-PR, com relação a crianças e adolescentes de 10 a 13 anos

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE 10 A 13 ANOS			PETI(1)
	TOTAL	OCUPADA	% DE OCUPADOS	
Lunardelli	460	71	15,42	Sim

Fonte: CURITIBA (2007, p. 78).

No ano de 2007 o município possuía 460 crianças e adolescentes com a faixa etária de 10 a 13 anos, havendo 71 crianças e adolescentes que estavam ocupadas, totalizando 15,42% da população infantojuvenil. Estes dados apontam que havia 389 crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 13 anos que não estavam inscritos no PETI, e que poderiam estar sendo submetidos a algum trabalho infantil (CURITIBA, 2007, p. 78).

Os dados do segundo quadro apontam adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos do município de Lunardelli no ano de 2007, que estavam desenvolvendo alguma atividade que condizia com a idade permitida, ou estavam frequentando o PETI.

Quadro 2 - Panorama dos adolescentes de 14 a 17 anos que estavam desenvolvendo atividades que condizia com a idade permitida

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE 14 A 17 ANOS			PETI(1)
	TOTAL	OCUPADA	% DE OCUPADOS	
Lunardelli	479	250	52,23	Sim

Fonte: CURITIBA (2007, p. 87).

O quadro aponta que do total de 479 adolescentes, 250 estavam ocupados, representando 52,23%. Neste período, a quantidade de adolescentes que poderiam

estar desenvolvendo algum tipo de trabalho, seja ele na condição de aprendiz ou trabalho irregular era de 229 adolescentes, os quais não frequentavam o PETI.

2 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) FRENTE AO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) como já citado no capítulo anterior materializou-se no ano de 1996 financiado por recurso federal, o qual é colocado como uma política pública que busca erradicar o trabalho infantil.

A Cartilha de Orientações Técnicas sobre o SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (2010) coloca que o PETI tinha grande interesse em se promover e trabalhar dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim, foram feitas pesquisas para identificar o quanto o PETI estava contribuindo na vida cotidiana das crianças e adolescentes. Através destas pesquisas obtiveram-se ótimos resultados, os quais demonstraram que o mesmo estava conseguindo afastar cada vez mais crianças e adolescentes do trabalho infantil.

De acordo com a cartilha Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (2010):

Desde 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) consolida-se e desenvolve-se de forma integrada pelos entes federados, com ações de transferência de renda, trabalho social com as famílias e oferta de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes retirados do trabalho (BRASÍLIA, 2010, p. 11).

Utilizando-se da sistemática do Caderno de Orientações Técnicas para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (2010), até meados do ano de 2009 a característica do PETI era voltada apenas para o trabalho infantil, entretanto, foram surgindo novas demandas e o PETI via a necessidade de expansão para não receber apenas crianças e adolescentes que eram retiradas deste contexto, mas sim atuar nas diferentes formas de expressão, deixando de desenvolver atividades somente de contra turno, e buscando aumentar a capacidade de oferta desenvolvendo atividades participativas que tivessem mais proximidade com a Política Pública de Assistência Social.

Dentro da política pública de assistência social, o PETI unifica o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é constituído pelos seguintes serviços:

Trabalho social com famílias em acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e após contra referenciamento do CREAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS); Serviço de Vigilância Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos. Compõe-se ainda de: Transferência de renda direta às famílias com crianças e adolescentes afastados do trabalho infantil (BRASÍLIA, 2010, p.26-27).

Sendo assim o PETI agregado ao SUAS proporciona tanto às famílias quanto às crianças melhores condições de vida, atribuindo a eles um acompanhamento por meio do CREAS aos que tiveram seus direitos violados, e os referenciando ao CRAS os que não tiveram seus direitos violados, oferecendo-lhes programas de transferência de renda para contribuir no afastamento de crianças e adolescentes definitivamente do campo do trabalho infantil.

A Proteção Básica tem um papel essencial na prevenção do risco e da reincidência da prática do trabalho infantil. O Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos representa, assim, o compromisso do Governo Federal em garantir as seguranças sociais de acolhida, de desenvolvimento e de convívio familiar e comunitário a crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce (BRASÍLIA, 2010, p. 4).

Quando a criança e o adolescente estão inseridos no SCFV e frequentam de maneira regular o serviço, estas não estão nas ruas sendo exploradas ou desenvolvendo trabalhos que não são de competência das mesmas. Estando dentro do SCFV as crianças e adolescentes estarão aprendendo, desenvolvendo atividades de acordo com suas idades, e não estarão expostas aos riscos que existem nas ruas e até mesmo dentro de suas casas, pois, muitas crianças ficam sozinhas para que os membros da família possam ir trabalhar e, neste caso, as mesmas podem estar correndo inúmeros riscos.

2.1 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve estar integrado ao Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), deve promover a vivência entre os usuários, possibilitando o aprendizado, por meio de trocas culturais, como determinado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O SCFV tem origem dentro da Proteção Social Básica que busca proporcionar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a finalidade de integrar o trabalho social realizado com famílias, buscando precaver riscos e condições de vulnerabilidade social. O mesmo é um serviço tipificado dentro da política social básica que está vinculado tanto às crianças quanto às famílias. O SCFV é distribuído dentro de quatro modalidades, sendo elas:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos de idade e suas famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (as). (SOUTO, 2006, [s/p]).

Ainda que existam estas quatro modalidades de SCFV, a pesquisa em pauta será direcionada apenas para o SCFV destinado às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, onde a pesquisa se dará efetivamente.

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre o SCFV:

Uma das preocupações é que a oferta do Serviço invista em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo e que propicie aquisições compatíveis com a política pública de assistência social, desvencilhando-se, aos poucos, de suas características de reforço escolar ou de seu foco exclusivo em atividades esportivas (verificadas nas pesquisas) (BRASÍLIA, 2010, p. 13)

De acordo com o Caderno de Orientações (2015), a proteção social básica está organizada dentro dos serviços ofertados pelo CRAS, que é colocado como “unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social” (Brasília, 2015, p. 7). A família que busca por matricular os filhos no SCFV deve primeiramente estabelecer vínculos com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pois, a partir do momento em que esta família faz o primeiro contato com a Proteção Social Básica ou com a Proteção Social Especial, vai adquirir muitas outras

oportunidades de promover-se, podendo participar dos serviços socioassistenciais ofertados no CRAS.

“O SCFV compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários” (BRASÍLIA, 2015, p. 13). O mesmo é constituído por grupos que são compartilhadas as vivências culturais, incentivando as crianças e adolescentes que são retiradas do trabalho precoce a participarem de atividades socioeducativas da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Ademais, é considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil, fazendo com que a criança ou o adolescente construa sua identidade cultural, desenvolvendo o sentimento de pertença a determinado grupo, família etc.

Sendo assim, de acordo com o Caderno de Orientações (2015):

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, a depender da demanda do município. É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações intergeracionais, quando assim for necessário (BRASÍLIA, 2015, p.14).

É ressaltado que dentro do grupo de SCFV não deve existir discriminação, e as crianças e adolescentes devem conviver no mesmo ambiente de acordo com os grupos formados dentro do local, onde estes devem acatar as diversidades de cada membro em termos de relações sociais, abrindo espaço para a inserção de usuários com diversidade de gênero, raça, etnia, entre outros.

É de extrema importância que o CRAS possibilite o acesso de crianças e adolescentes que possuam alguma deficiência, ou que estão em situação de risco e também as que já tiveram seus direitos violados, que são crianças e adolescentes encaminhados pelo CREAS (BRASÍLIA, 2015, p. 14)

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e como está prescrito no caderno de Orientações Técnicas (Brasília, 2010, p. 41-42) o SCFV deve:

Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Contribuir para a promoção do acesso a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

O SCFV deve ser realizado em grupos de acordo com seu ciclo de vida, dando complemento ao trabalho social que é realizado com as famílias, onde estará incentivando a construção e reconstrução de suas histórias. Como colocado no caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010, p. 106):

Nesse sentido, o Serviço deverá estabelecer discussões reflexivas e atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos. A participação de pais e mães, irmãos e de toda a família, quando possível, poderá ser executada, por exemplo, por meio de envolvimento nas atividades, colaborando com a experiência, cada um contando histórias e casos vividos, ensinando canções, danças típicas, brincadeiras, artesanato e relatando suas experiências sobre determinado assunto.

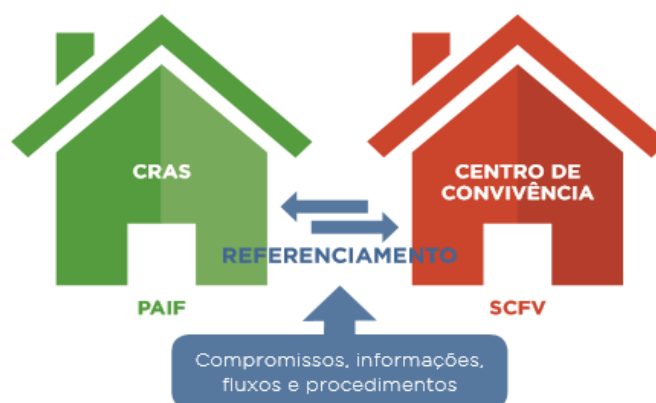
A presença das famílias em apresentações e outras atividades que acontecem dentro do SCFV, são de extrema importância para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, pois estas famílias juntamente com suas crianças e adolescentes poderão vivenciar experiências expressivas. De acordo com o Caderno de Técnicas do SCFV (2010), “[...] sugerem-se atividades intergeracionais, com trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras, entre outras” (BRASÍLIA, 2010, p. 106).

Após este reordenamento de PETI para SCFV ouve a consolidação da regra designada ao SCFV, onde busca padronizar esta oferta, de modo a fortalecer o

financiamento federal, dando possibilidades ao município de programar os serviços ofertados de acordo com a demanda exigida no local.

Também de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas é imprescindível que o SCFV seja referenciado a um CRAS, pois, “tanto o SCFV quanto os projetos e programas da proteção básica que são desenvolvidos no território de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciados e devem manter articulação com o PAIF” (BRASÍLIA, 2015, p. 8). Deste modo, o CRAS oferta cursos que contribuem para a família se promover, principalmente para as famílias que possuem vínculos com o SCFV.

Figura 1 - Foto ilustrativa sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e seu referenciamento a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



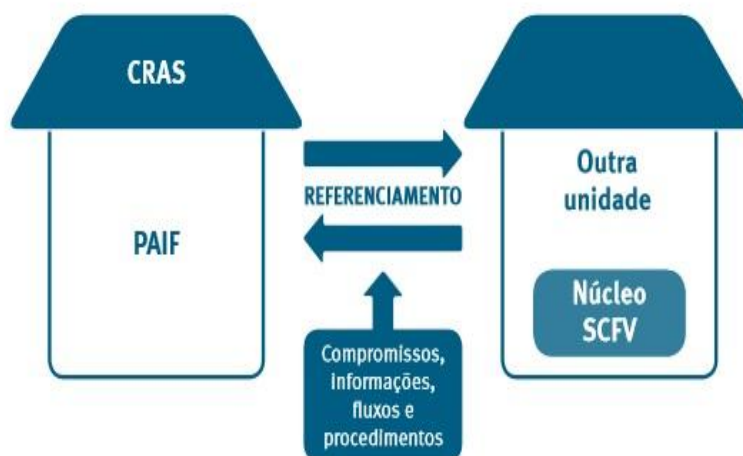
Fonte: BRASÍLIA (2015, p. 8).

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas (2015) o PAIF e o SCFV devem ser articulados à Proteção Social Básica.

Isso significa que os serviços deverão receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros) (BRASÍLIA, 2015, p. 8)

Neste aspecto, os programas da rede de Sistema Único da Assistência Social (SUAS) estão interligados um ao outro, e todos são centralizados no recurso público. Como ilustra a imagem abaixo:

Figura 2 - Foto ilustrativa sobre o Centro de Referência de Assistência Social e seu referenciamento com um núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV



Fonte: BRASÍLIA (2010, p. 57)

O Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (2010) coloca que são conhecidos como Núcleos os locais dedicados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O núcleo deve ser escolhido a partir da análise de um espaço adequado para o desenvolvimento deste SCFV, onde deve estar localizado em um território com infraestrutura adequada, propondo: espaço físico, equipe técnica e recursos materiais conforme a demanda do SCFV. Em casos onde o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) comporta espaço suficiente para acolher o SCFV, este pode ser desenvolvido neste local, porém, o CRAS deve se atentar para não ser prejudicial ao PAIF, o qual desenvolver atividades com as famílias membros dos núcleos.

A proteção social básica visa a articulação de inúmeros serviços ao PAIF, o qual objetiva o bem estar e desenvolvimento social da família. O Caderno de Orientações Técnicas (2015, p. 8) cita que:

Tal articulação possibilita a operacionalização e a organização do atendimento e/ou acompanhamento das famílias dos usuários do SCFV e dos participantes de outros programas, projetos e benefícios da proteção social básica. Assim, é preciso que as unidades que ofertam tais serviços estejam referenciadas ao CRAS e que sejam estabelecidos fluxos de encaminhamento e de repasse de informações sobre as famílias entre o PAIF e esses serviços.

A partir do reordenamento do SCFV, além de melhorar o espaço em termos de desenvolvimento para ir além do atendimento de crianças retiradas do trabalho infantil, e abrangendo diversos setores e idades, o SCFV cria vínculo com a família do usuário deste serviço. A partir deste aspecto e com o campo da Proteção Social Básica, dentre outras, estando abertamente disponível para acesso destas famílias, existe a necessidade da articulação de todos os serviços, tal como articular o CRAS ao SCFV, pois, os programas desenvolvidos dentro do serviço socioassistencial funcional, um engrenado ao outro, sendo assim a porta de entrada muitas vezes pode ser o CRAS, entretanto, o usuário vai descrever o que ele precisa e caso seu problema não seja resolvido nesta instituição, ele será orientado e encaminhado para outros serviços que se articulam a esse.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DIRECIONADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS A PARTIR DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A organização do SCFV tem por objetivo acarretar rendimento e promover a gestão tanto no âmbito do município, quanto do estado. Estendendo-se em termos de cumprimento dos recursos, melhor desenvolvimento dentro dos grupos e agregando ao SCFV aqueles que se encontram em estado de prioridade e que necessitam ser integrados com maior rapidez dentro deste serviço. As circunstâncias se darão de acordo com a realidade local vivenciada pelo SCFV.

Outro ponto que deve ser alcançado pelo SCFV é articular o contato familiar e social, incentivar e tonificar o conceito família, e cultivar a questão da identidade cultural e pertencimento do indivíduo a determinado grupo ou família. Este reordenamento de PETI, dentre outros programas, para SCFV, torna mais flexível o desenvolvimento e formação dos grupos (BRASÍLIA, 2013, p. 1)

De acordo com a “Cartilha de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”:

O reordenamento do SCFV modifica a lógica de oferta e de cofinanciamento repassado pelo governo federal para o trabalho com

crianças, adolescentes e pessoas idosas, antes repassados por meios de três pisos. O reordenamento proporcionará a unificação dos recursos dos pisos que cofinanciam o Projovem Adolescente, PETI e criança/idoso em um único piso, denominado Piso Básico Variável. Entretanto, o SCFV ofertado para as faixas etárias até 6 anos, 6 a 15 anos, 15 a 17 anos e pessoas idosas continua a ser ofertado e os municípios e DF poderão ainda planejar e executar o serviço, de acordo com a realidade local e demanda de usuários, sendo possível a flexibilização na formação dos grupos (BRASÍLIA, 2013, p.4).

Diante do exposto, anteriormente o recurso repassado ao PETI era feito através de três pisos, sendo eles: Projovem Adolescente, PETI e criança/idoso, isto porque cada um deste será colocado como um programa que visava finalidades diferenciadas. O piso básico variável era dividido em três módulos sendo: “Piso Básico Variável I (Projovem Adolescente – PJA), Piso Básico Variável II (criança e pessoa idosa), Piso Variável de Média Complexidade (Serviço Socioeducativo do PETI)”. (BRASÍLIA, 2013. p. 2). Com a mudança, após o reordenamento, foram uniformizados os recursos federais que eram de origem destes pisos relatados.

Sendo assim, na nota técnica da Confederação Nacional de Municípios (2013) é citado que:

Por reordenamento, entende-se a unificação e adoção de novos parâmetros para oferta do serviço, para o cofinanciamento federal, pelos Municípios e Distrito Federal, no caso este se aplica aos entes que recebam cofinanciamento federal para oferta do SCFV, tendo como referência o mês de competência de dezembro de 2012 (BRASÍLIA, 2013, p. 2).

Com o reordenamento de PETI para SCFV acontece a amplitude, pois o SCFV abrange todas essas idades desde criança até idoso. Sendo assim, são diferenciadas apenas as atividades e locais de convívio, entretanto, a finalidade diante de todo esse público é a mesma, fortalecer o convívio e vínculo, tanto familiar quanto social.

A partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos deve ter seu foco central na:

[...] constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda

que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social (BRASÍLIA, 2009, p. 43).

O SCFV deve agir no foco da vulnerabilidade social, estimulando a criança e o adolescente a ter independência para o alcance de seus interesses, buscando o desenvolvimento social deste grupo, preservando-o de expor-se à vulnerabilidade e risco social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tem seus objetivos específicos para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do SCFV, sendo eles:

Complementar as ações da família, escola e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Criar condições para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescente do jovem no sistema educacional; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo (BRASÍLIA, 2009, p. 15).

Dentro do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, estes podem realizar atividades para se promover em sociedade, pois estão em um espaço onde cada um tem a oportunidade de aprender com o outro. Neste espaço, os usuários podem desenvolver sua aptidão, e ter grandes contribuições na sua formação como um cidadão.

Dentro do SCFV direcionado à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes(2010) devem ser atendidas:

Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e

que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos (BRASÍLIA, 2010, p. 44)

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas (2010), e conforme o que já foi exposto, as crianças e adolescentes que são encaminhados pela Proteção Social Básica que foram retiradas do trabalho infantil, ou que vieram direcionadas do PETI e as que são beneficiárias do BPC devem ter prioridade de atendimento no SCFV. É afirmado ainda pela Resolução N^o01, de 21 de Fevereiro de 2013 que:

Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

O acesso ao SCFV pode ser dado através da procura natural, isto é espontânea, busca ativa que é quando o CRAS busca dentro do seu território de abrangência reconhecer a situação de vulnerabilidade, encaminhamento da rede socioassistencial e também pode dar-se pelo encaminhamento de outras políticas públicas.

A articulação do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos deve ser feita com os demais serviços ofertados como está prescrito no Caderno de Orientações Técnicas sobre o SCFV:

Aos demais serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica; Aos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial; Aos serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades e, inclusive, fortalecendo parcerias; Às instituições de ensino e pesquisa; Às iniciativas locais; Aos programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades (BRASÍLIA, 2010, p. 50).

Deste modo, o serviço deve ser sistematizado em rede, tendo como objetivo o fortalecimento de suas ações. Absolvendo a execução de políticas distintas, isto porque como já citado as ofertas podem ser variáveis.

2.3 O TRABALHO DOS GRUPOS DO SCFVA A PARTIR DA TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

As turmas do SCFV relacionadas à crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem conter em média 20 a 25 usuários por grupo. Habitualmente são organizados de acordo com o ciclo vivenciado por cada um, por meio da liderança do orientador social. Como é colocado no Caderno de Orientações – CNAS (2015):

A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário (BRASÍLIA, 2015, p. 20).

A organização pode ser feita também por meio de grupos de idade, onde visam desenvolver atividades em que as crianças e adolescentes consigam interagir e se sintam envolvidos no assunto.

Dentro dos grupos do SCFV o objetivo é proporcionar entre as crianças e adolescentes as atividades de:

Escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de aprendizado e ensino de igual para igual; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de reconhecimento e admiração das diferenças; entre outras (BRASÍLIA, 2015, p. 20).

As crianças e adolescentes precisam exercer atividades para aprender como deve ser o convívio em sociedade, um respeitando a diversidade, escolha, cultura do outro. Eles compreendem como deve ser feito o trabalho em equipe, desenvolvem a capacidade de compartilhar os materiais entre eles etc.

Ainda de acordo com o Caderno de Orientações (CNAS) (2015) os grupos devem ser planejados de forma que desenvolvam atividades:

[...] planejadas, que consideram as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território (BRASÍLIA, 2015, p. 21).

Para atingir o objetivo esperado, as atividades devem ser desenvolvidas em grupos, contando com a participação também dos profissionais inseridos no SCFV do local.

Dentro do SCFV existem três eixos que o norteiam, sendo eles: “Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social” (BRASÍLIA, 2015, p. 21). Estes eixos são desenvolvidos dentro dos grupos do SCFV, pois, existe o convívio social, como já colocado, para que um aprenda com o outro e compartilhe de suas experiências. No eixo direito de ser a criança ou adolescente desenvolve sua identidade, seu sentimento de pertença a determinado grupo, família etc. E a participação social é participar do serviço e desenvolver algum envolvimento com os demais membros do grupo.

No campo do SCFV é indispensável realçar que os grupos e as oficinas são duas coisas distintas, entretanto, um é complementar ao outro. Como é colocado no caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2010):

Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito a opinião e aos valores do outro. Além disso, deverão ser momentos nos quais se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade. O trabalho em grupos possibilita o reconhecimento e o respeito às diferenças, por meio de um diálogo aberto e respeitoso. Recomenda-se, dessa forma, a formação de grupos heterogêneos (exceto, como se verá adiante, pelo quesito ciclo etário), compostos por crianças e adolescentes com vivências, situações, experiências, vulnerabilidades e potencialidades diferenciadas (BRASÍLIA, 2010, p. 86)

O intuito do grupo como já citado é articular o convívio social, promover o diálogo, despertar na criança ou adolescente o sentimento de pertença, e auxiliar na formação deste usuário.

As oficinas buscam meios de fortalecer as ações desenvolvidas no grupo, as quais devem desenvolver atividades variáveis estendendo-se a brincadeiras, esporte, dança, música, futebol, artes plásticas, teatro etc. Pois, conforme citado no Caderno Orientações Técnicas sobre o SCFV “o aprender brincando, é a forma de expressão do pensamento e do corpo, é o que fundamenta o trabalho a ser realizado nas oficinas” (BRASÍLIA, 2013.p. 4). Isto é, as atividades realizadas nas oficinas contribuem assim como o grupo na produção da identidade da criança ou adolescente, de uma forma ampla onde deve abranger todo o coletivo em questão.

2.4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, RECURSOS MATERIAIS E AMBIENTE FÍSICO DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A equipe técnica do SCFV deve ser formada por um técnico de Referência do CRAS, sendo Assistente Social, Psicólogo, ou outro profissional, que tenha nível superior e esteja integrado à equipe do CRAS como está prescrito na Resolução CNAS nº 17/2011:

Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este profissional técnico de Referência deve acompanhar a realização do serviço, integrar-se ao planejamento das atividades etc. O mesmo deve ter por atribuições, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas:

Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), e outras; e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o

desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. (BRASÍLIA, 2015, p. 26)

Como já mencionado, caso o Técnico de Referência seja de dentro do CRAS, pode ser qualquer profissional que tenha nível superior, conforme a demanda do município e, em muitas cidades este técnico de Referência pode ser o Assistente Social do Órgão Gestor municipal.

Além do Técnico de Referência a equipe técnica deve contar também com um Orientador Social ou Educador Social, este deve ter concluído no mínimo o ensino médio (2º grau completo), conforme é citado na Resolução (CNAS nº 9/2014, p.1):

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2014).

O orientador social desenvolverá atividades dentro dos grupos do SCFV, sendo encarregado de propiciar aos usuários um espaço de livre participação onde todos terão o direito de expressar-se de modo que incentive as crianças e adolescentes a se promoverem e seja um espaço contributivo. É importante ressaltar ainda que como prescreve o Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (2010), Orientador Social ainda deve:

Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;

identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários (BRASÍLIA, 2010, p. 64-65)

A presença do Orientador Social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos é fundamental, o trabalho realizado por este é indispensável, pois propicia subsídios para o desenvolvimento dos demais profissionais, o mesmo realiza o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos demais profissionais, faz as articulações etc. O Orientador Social ou Educador Social deve ser o encarregado de gerir o Serviço de Convivência o qual nos referimos, todo o trabalho desenvolvido dentro deste serviço deve partir do projeto desenvolvido pelo Orientador ou Educador Social.

Como prescreve o Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (2010), aos Facilitadores de Oficinas cabe a desenvolver oficinas que fortaleça o convívio já desenvolvido nos grupos, o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos Facilitadores de Oficina deve ser construído juntamente com o Orientador Social, cabe aos Facilitadores de Oficina ainda o:

Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho (BRASÍLIA, 2010, p. 66).

As ações desenvolvidas dentro do SCFV referido devem ser ações de qualidade, que propiciem o desenvolvimento e aprimoramento para as crianças e adolescentes. Para que todas essas ações de qualidade cheguem até a criança e ao

adolescentes os profissionais que lhes passam o conhecimento devem ser profissionais capacitados, com isto, é de responsabilidade do Gestor local proporcionar à equipe técnica a capacitação para o desenvolvimento de todas as ações.

É importante destacar ainda que conforme está colocado no Caderno de Orientações (2015), o SCFV pode ser ofertado no CRAS quando o espaço é compatível para o atendimento das famílias e ainda assim exista espaço para o SCFV, ou quando não é possível que o SCFV funcione dentro do espaço do CRAS, o mesmo pode ser desenvolvido em outras “unidades públicas e entidades ou organizações de assistência social” (BRASÍLIA, 2015, p. 29). Conforme está determinado no Caderno de Orientações Técnicas:

Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são os Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta (BRASÍLIA, 2015, p.29).

É importante salientar que quando a execução for indireta, é preciso que o órgão gestor e o CRAS responsabilizem-se de suas funções e realizem o referenciamento.

Com relação ao ambiente físico, o local deve contar com salas adequadas para o atendimento individual caso seja necessário em algum caso, o local deve ser bem iluminado, a estrutura necessita de janelas em quantidade conforme o tamanho do local para que o ar ventile de forma adequada, o local deve estar sempre limpo, fácil acessibilidade em todos os cômodos do local, banheiros em boas condições de uso, entre outros.

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (BRASÍLIA, 2010, p. 58-59) “O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a cultura local e a faixa etária das crianças ou adolescentes que participarão das atividades no Núcleo.” Isto é, a partir das necessidades e demandas postas pelo município o local poderá sofrer transformações.

Ainda como prescreve o Caderno de Orientações citado acima, o espaço físico deve contar com água apta para consumo, espaço apropriado para servir os

alimentos. A alimentação deve ser balanceada de modo que garanta nutrientes para as crianças e adolescentes, é levada em conta também a diversidade de cada religião, onde cada qual obedece aos preceitos de sua crença.

A partir da Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009), o SCFV deve possuir materiais em bom estado de conservação para que as crianças e adolescentes possam usufruir destes, neste caso deve-se ter no SCFV: “mobiliário, computadores, entre outros.” (BRASÍLIA, 2009, p. 16)

Dentro do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos deve possuir os devidos materiais permanentes e de consumo em quantidade e qualidade, para que tenham um bom desenvolvimento.² Caso os materiais não estejam de acordo o SCFV, o qual está sendo pesquisado, não estará de acordo com o que tange a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

² Material permanente, aquele que não perde sua identidade física, possuindo durabilidade superior a dois anos. E material de consumo é aquele que tem sua utilização limitada a dois anos.

3 O DESENVOLVIMENTO DO SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, FRENTE À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

O objetivo da pesquisa é analisar o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município de Lunardelli, frente ao que prescreve a Tipificação de Serviços Sociassistenciais.

Com o intuito de proporcionar melhor conhecimento sobre quem são os sujeitos da pesquisa, será descrito o perfil de cada um e para melhor entendimento das entrevistadas foi colocado o que estabelece a lei sobre cada aspecto presente nas perguntas. É importante ressaltar que alguns dos sujeitos pesquisados não são profissionais, e sim mães de usuários do serviço pesquisado.

A primeira contribuinte na pesquisa foi a Diretora e Coordenadora do Serviço do referido município, sendo que a mesma é formada no curso de Pedagogia.

Outra participante é a Assistente Social e Técnica de Referência do Serviço de Convivência em questão, a qual é atuante de longa data no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do município de Lunardelli.

Além das profissionais citadas acima, foram entrevistadas duas mães de usuários do referido Serviço. Neste caso, uma mãe que o filho frequenta atualmente o serviço, e outra mãe que o filho deixou de frequentar o serviço há pouco mais de dois (02) meses.

O questionário aplicado a cada contribuinte da pesquisa tem como objetivo apontar como a Tipificação de Serviços Socioassistenciais estabelece que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes deve ser desenvolvido e como o SCFV mencionado está sendo desenvolvido na prática.

Deste modo, a entrevista com cada profissional e usuário contribuiu para melhor conhecimento sobre o trabalho que está sendo desenvolvido dentro do SCFV deste município.

O referido serviço conta com equipe técnica mínima exigida pelas normatizações:

Conta. Existem três (03) facilitadoras de oficinas. Existem deficiências nesta equipe técnica por falta de capacitação fornecida por parte da gestão, e no momento não existe Orientador Social. Aqui dentro do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos só existem as facilitadoras e eu como coordenadora (Diretora e Coordenadora do SCFV).

Trabalhamos com a equipe mínima, sendo a Diretora e Coordenadora, as facilitadoras que são três (03), Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga (Assistente Social - Técnica de Referência).

Que eu saiba não. Eu não sei nem quem trabalha lá, nem o que eles fazem lá (Mãe do aluno que se desligou do SCFV)

Sim, já fui apresentada à equipe técnica em uma reunião (Mãe do aluno que está frequentando o SCFV)

As respostas descritas acima colocam o olhar de cada uma sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município de Lunardelli, onde nem todos os entrevistados possuem o entendimento sobre como deve ser composta a equipe técnica do SCFV pesquisado.

Conforme o que está prescrito na Resolução nº 17, de 20 de Junho de 2011, a equipe deve ser composta por: Técnico de Referência, sendo este profissional de dentro do CRAS, o mesmo pode ser Assistente Social ou Psicólogo. Além do técnico de referência deve comportar também Orientador Social e Facilitadoras de Oficina, conforme a demanda local. Entretanto, o SCFV em questão possui no momento apenas Técnico de Referência e Facilitadoras de Oficinas, não contando com suporte de Orientador Social. Neste aspecto, é possível apontar que existem deficiências neste SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, pois, com a ausência do Orientador Social, os resultados esperados não são obtidos.

Em relação ao recurso físico, o SCFV contempla as exigências para seu funcionamento:

Espaço físico, iluminação, limpeza do ambiente, tudo isso existe, mas, salas individualizadas não têm ainda. O acesso para o banheiro tem, mas não é aquele banheiro adequado para cadeirante. Atividades coletivas em sala têm só que a gente divide o salão para poder atender as crianças (Diretora e Coordenadora do SCFV)

Tem a sala de atendimento individualizado para cada grupo, o local é todo acessível (Assistente Social - Técnica de Referência)

Eu nunca nem vi o “cantinho”. Nem sei como falar pra você como é lá dentro. Mas eu acredito que eles não fiquem separados (Mãe do aluno que se desligou do SCFV)

Atende as exigências sim. Eu fui lá uma vez que fui “sondar” meu menino, eu nunca reparei se tem esses recursos físicos, mas deve ter. Na questão da acessibilidade notei que a porta de entrada é bem larga (Mãe do aluno que está frequentando o SCFV)

Através das respostas obtidas é possível ver que não são cumpridas todas as exigências de acordo como que prescreve a Tipificação de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01, de 21 de Fevereiro de 2013. Esta resolução descreve sobre metas de atendimento, público prioritário etc. Observa-se que dentre todas as entrevistadas apenas a Diretora do SCFV coloca de forma clara que tem consciência de que o local não contempla as normas.

As salas de atendimento individualizado para o coletivo são apenas duas, as quais uma está localizada logo na entrada do SCFV e é a maior sala do local, e a outra sala era utilizada quando eles contavam com a oficina de Karatê, neste SCFV.

As mães por não frequentarem o local e serem convidadas para estar presente apenas em reuniões e apresentações que acontecem em datas comemorativas, acabam por não ter conhecimento da estrutura física do ambiente, possuindo apenas a visão superficial.

Com a defasagem que existe na equipe técnica, é difícil os grupos e as oficinas serem desenvolvidas, pois a estrutura física não contempla totalmente o que prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a equipe técnica também não.

Sobre os materiais permanentes e de consumo, os quais são materiais pedagógicos, culturais, esportivos, brinquedos, entre outros, as entrevistadas responderam:

Tem sim os matérias e tudo que a gente pede sempre veio, brinquedos, materiais esportivos. A única coisa que a gente não está tendo é internet. Temos dois computadores, inclusive um é novo, só que não temos internet (Diretora e Coordenadora do SCFV).

Sim, tudo que está ao nosso alcance ou não a gente na medida do possível tem atendido. A gente recebe, a gente compra. Tudo que as meninas (funcionárias do SCFV) pedem pra gente, a gente tá comprando, e o que vem também de material da secretaria a gente tá sempre repassando pra elas (Assistente Social – Técnica de Referência).

Que eu saiba não existe não. Aqui eles não fazem nada, tanto que ele quis sair, ele falou: eu não vou ficar lá mãe, lá eu não faço nada,

fico o dia inteiro sem fazer nada então eu fico em casa (Mãe do aluno que se desligou do SCFV)

Tem sim. O meu filho diz que tem todos os materiais pedagógicos, e ele disse também que eles jogam bola, que as vezes plantam umas coisas lá (Mãe do aluno que está frequentando o SCFV)

Neste ponto, como colocado pela Diretora, os materiais estão sendo fornecidos ao serviço em questão de forma regular, ressaltando apenas a falta de Internet no local, que ainda é uma dificuldade que deve ser superada no próximo ano. A maior parte das entrevistadas coloca que o material de consumo e permanente está de acordo com o que é prescrito pela Tipificação de Serviços Socioassistenciais, onde afirmam que realmente não falta nada no local.

Com relação às respostas das mães entrevistadas, deve ser levado em conta que as mesmas não estão presentes diariamente no SCFV, e com isto não tem respostas concretas para esta pergunta, trabalhando em cima de hipóteses onde uma acredita que não existe os materiais em questão e a outra afirma que existe.

No que diz respeito à localidade do SCFV, a mesma atende aos requisitos estabelecidos pelas normatizações:

Atende, só que não é junto com o CRAS, é distanciado, mas existe um prédio próprio para SCFV que é aqui, e está referenciado ao CRAS. Existe dificuldade pela distância, a gente não tem nem um carro para estar disponibilizando na hora que precisa. Temos somente o telefone e o ônibus que vem buscar e trazer as crianças. Caso haja alguma necessidade, ligamos no CRAS que eles descem para dar apoio com o carro de lá (Diretora e Coordenadora do SCFV).

Embora ele esteja localizado em uma área rural, mas o acesso é facilitado, nunca houve empecilho em questão de transporte. Se acontecer algo a gente tem o carro disponível, então, caso aconteça alguma coisa que a mãe tem que estar presente, essa mãe vem até o CRAS o carro leva e pega a criança/adolescente e traz, caso seja para um serviço de saúde, ou outro tipo de atendimento. Caso eles precisem lá, eles ligam. Por enquanto ainda não temos um carro disponível lá, porém, nunca tivemos problemas (Assistente Social – Técnica de Referência).

Não, porque é lá no fim do mundo, a gente não tem acesso. Por exemplo, se a gente precisa buscar ele (criança/adolescente) por algum motivo se eu não tiver um carro como é que eu vou? Lá no fim do mundo, lá naquela saída. Caso aconteça um acidente, alguma coisa lá, que não tem uma ambulância como que eles vêm? Porque

ônibus entrega eles lá e vem embora, só vai buscar depois de tarde (Mãe do aluno que se desligou do SCFV).

Quando preciso ir ao “cantinho” vou a pé. Acho um pouco complicado o acesso. Poderia ser mais perto (Mãe do Aluno que está frequentando o SCFV)

Como prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nada impede que o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos esteja localizado em um prédio que não seja juntamente ao (CRAS), desde que o mesmo seja referenciado ao CRAS. Entretanto, o SCFV pesquisado não deve ser um local de difícil acesso ao público, pois, existe toda a relação do CRAS fortalecer os vínculos com a família da criança/adolescente, com isto não deve ser desenvolvido em um local isoladamente.

No que diz respeito às entrevistadas, nesta questão pode-se observar que existem dificuldades pela localização do serviço, pois a diretora do SCFV em questão coloca que não é um impedimento a distância e como a Assistente Social – Técnica de Referência coloca também que não vê problemas na localidade do serviço por questão destes terem um carro no CRAS para qualquer necessidade. Entretanto, esta disponibilidade de veículo é somente por necessidades privadas da instituição. Isto quer dizer se tratar de um veículo voltado para as necessidades dos técnicos funcionários somente ou da criança/adolescente, caso algo aconteça. Entretanto, as mães ou a família da criança ou adolescente, se quiserem ir até o SCFV o qual está sendo falado nesta pesquisa, ou por alguma eventualidade, uma simples visita para visualizar o comportamento da criança ou adolescente, esta acaba por ir a pé, como foi colocado por uma das mães entrevistadas.

Na questão do envolvimento, participação da criança e adolescente na formação dos grupos, deve-se compreender que estes devem ser mais do que simples aglomerados de crianças e adolescentes, possuindo: envolvimento de seus componentes; Os vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais; O compartilhamento de objetivos etc; Desta forma, o serviço referido tem dado respostas a seus requisitos conforme prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Tem. Eles possuem muito entrosamento com as facilitadoras. Cada qual procura passar para eles a importância de um respeitar o outro. Elas mostram os valores que eles devem ter e eles atendem muito

bem sobre isso com elas. Isto funciona mais com os adolescentes, porque eles ouvem mais, escutam (Diretora e Coordenadora do SCFV).

O propósito é dividir esses grupos por faixa etária de 06 à 09, de 10 à 12 e de 13 à 15. Nós temos esta proposta, esse ano começou a ser desenvolvido esse trabalho, essa separação por idade como é estipulado. Mas ainda a gente tem, é como que a gente pode dizer, para ano que vem, ainda é um planejamento pra que isso seja efetivo, porque nós precisamos de mais salas para que isso ocorra mesmo. Falta somente a estruturação do equipamento, da sede para que a gente possa ter essa divisão de salas, mais das turminhas já tem (Assistente Social – Técnica de Referência).

Não vejo vínculo nenhum deles. Não tenho participação em nada, somente nas reuniões mesmo. E se tivesse uma participação do meu filho lá no serviço, uma brincadeira, uma atividade como era antigamente, ele não teria saído, nem ele, nem tantas crianças que também saíram (Mãe da criança que se desligou do SCFV).

Sim, eu percebo o envolvimento do meu filho com as facilitadoras, com os colegas dele também. Porque lá eles ajudam em tudo, então ele aprende mais, mais do que se eu estivesse ensinando ele, entende? Acredito que muitas das crianças e adolescentes que frequentam o “Cantinho” compartilham do mesmo objetivo. (Mãe da criança que frequenta o SCFV)

A partir da fala das entrevistadas é possível ver que existem muitas divergências de ideias, onde a Diretora – Coordenadora coloca que existe um vínculo estabelecido, porém, isto ocorre mais das facilitadoras de oficinas para com os adolescentes que possuem maior facilidade e entendimento sobre determinados assuntos.

Entretanto, é de suma importância ressaltar que mesmo com as crianças inferiores a 12 anos, deve ser possibilitado trabalhar temas que as estimulem a pensar sobre os valores, cultura, esporte, é necessário estender o desenvolvimento destas crianças através de brincadeiras, atividades, fazendo com que todas essas ações sejam desenvolvidas dentro do potencial de cada criança, englobando todas as faixas etárias atendidas pelo serviço.

É colocado por outra participante da entrevista que as crianças e adolescentes são divididos em grupos por faixa etária para a realização de atividades, porém, acredita-se que neste aspecto existam grandes dificuldades, pois o local não comporta salas separadas para os grupos estarem desenvolvendo tais atividades, ainda que a quantidade de alunos frequentes seja pequena.

Na questão das mães entrevistadas, a primeira coloca que não via participação de seu filho dentro deste SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e frisa ainda que se existissem atividades que estimulasse a participação, convívio, atividades que o promovesse de alguma forma e despertasse um olhar de conhecimento, ele não teria se desligado do SCFV.

A segunda mãe entrevistada coloca que consegue ver a troca de conhecimento e envolvimento de seu filho dentro do SCFV, mas quando esta coloca em sua fala que no SCFV eles “ajudam em tudo, ele aprende mais do que se eu estivesse ensinando ele”, no sentido de realização de tarefas de casa, disciplina com relação a horários, pois, no SCFV pesquisado a criança e adolescente toma banho, almoça, entre outros; é como se fosse suas casas. Neste ponto a mãe coloca que acredita que seu filho tenha melhor desenvolvimento e aprendizagem no serviço do que se estivesse com ela em casa, talvez por ela não possuir tanto conhecimento para passar a ele.

Com as respostas obtidas em relação a esta pergunta e como prescreve a lei, o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos que está sendo pesquisado supre alguns dos objetivos elencados por lei, mas ainda almeja por melhoras em outros aspectos para que alcance êxito.

O SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos deste município conta com quais oficinas de formação:

Oficina mesmo a gente não está tendo, mas a gente tem o futebol. O futebol é duas vezes na semana e a gente forma os grupos com as adolescentes, elas fazem aula de crochê, os menores fazem aula de biscuit. Mas oficinas mesmo não temos, a gente tá fazendo o que a gente pode. Trabalhamos temas diversificados, datas comemorativas, o respeito com a família, temas que vão contribuir na formação deles no futuro (Diretora do SCFV).

Como a gente iniciou dizendo, nós não temos oficinairos. A gente só tem as facilitadoras, então assim o que elas levam, que é o biscuit, o crochê, e conta com o futebol que é o que vai intercalando. Então dizer assim, essa questão da identidade, do conhecimento da criança que é todo um trabalho, isso não é desenvolvido lá. São as facilitadoras que trabalham lá dentro mesmo, que desenvolvem as atividades, a questão do convívio, do bullying, todo aquele tema mesmo de trabalho com a criança, socialização, são as facilitadoras que levam para seus grupos. Nós só passamos para as facilitadoras o que é o serviço, como o que deve ser feito. Porque assim até como referência, nós não podemos chegar lá e nós entregarmos pra elas o trabalho pronto, elas devem elaborar. O problema nosso é que nós

não temos os oficinairos, aí fica tudo pra elas (Assistente Social – Técnica de Referência).

Não sei responder. Eu não vou lá eu não sei como é. Fui em uma reunião lá no “Cantinho” e a única coisa que eu ouvi era as mães, eu sentei assim de lado e comecei escutar as mães falando antes de começar a reunião das brigas entre as crianças/adolescentes dentro do “cantinho”. Então eu fiquei me perguntando como que deve ser a convivência deles lá no Cantinho, porque, por mais de uma hora, uma hora e meia, eu só ouvi falar em briga, briga. Não ouvi eles falar em uma atividade, brincadeira, então eu não vejo que seja assim como deveria ser, como você tá citando que deveria ser (Mãe da criança que se desligou do SCFV)

Acredito que existam oficinas sim. Que existe espaço para o desenvolvimento lá sim. O meu filho não comenta sobre o que acontece lá, ele é mais na dele, guarda tudo pra ele. Mas ele nunca reclamou nada. Ele gosta das coisas que acontecem lá. (Mãe da criança que frequenta o SCFV)

Como colocado na fala das técnicas do SCFV pesquisado, no momento, por deficiência na gestão, não estão sendo desenvolvidas oficinas. Isto por decorrência da falta de profissionais capacitados para atuar em tal trabalho com as crianças e adolescentes. Como é colocado pela Diretora e Coordenadora deste SCFV, o local funciona com o mínimo, sem Oficinairos que seriam os técnicos capacitados para aplicar as oficinas juntamente com as facilitadoras de oficinas.

Na fala das mães, a primeira coloca que não tem conhecimento do SCFV, das ações desenvolvidas neste serviço e se existem essas ações. A segunda mãe entrevistada acredita que estejam sendo desenvolvidas oficinas dentro do serviço. Na fala da mesma é colocado de uma forma que acredita por ser uma instituição pública e que a mesma deve estar sim de acordo com as normas e leis, entretanto, é possível ver que as coisas não estão funcionando deste modo.

As oficinas não estão sendo desenvolvidas de acordo com as normas, como colocado pelas técnicas, este é um problema que vem ocorrendo nesta gestão, que pode ser decorrente da falta de investimento neste serviço.

Sobre se é possível dizer que neste SCFV direcionado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, existe a participação das famílias, obteve-se as seguintes respostas:

Quando as crianças vão apresentar alguma coisa, a família participa, quando é época de quadrilha, às vezes, alguma festividade do dia das mães, dia dos pais, as famílias acompanham, eles vem participar

da apresentação das crianças a gente sempre esta convidando. Participam de reuniões também que a gente faz com os pais. As reuniões não têm data específica mesmo, quando a gente está mesmo precisando falar com os pais, a gente já marca uma reunião pra falar do assunto (Diretora e Coordenadora do SCFV)

Os pais participam quando tem os temas: as festas juninas, comemorações do dia das mães, dia das mulheres, as crianças e os adolescentes fazem apresentação, aí é junto com a família. E é realizado em horário que a família pode participar, no caso, como são trabalhadores, essas apresentações, todo esse trabalho é à noite daí (Assistente Social – Técnica de Referência).

Não, eu nunca soube de nenhuma apresentação, e se teve eu nunca fui convidada pra nada. Só fui convidada para uma reunião. A reunião era pra comunicado das férias, sobre o ônibus pra levar nas férias (Mãe da criança que se desligou do SCFV).

A única coisa que eles falam é que quando nós quiser ir lá ver as coisas que estão acontecendo, é pra ir. E quando tem reunião né. E tem quadrilha também (Mãe da criança que frequenta o SCFV).

A partir da fala das entrevistadas é possível dizer que existe o convite para que as famílias participem de ações como apresentações em datas comemorativas, e tenham conhecimento do que está sendo desenvolvido dentro do serviço referido acima. Como a Assistente Social – Técnica de Referência ainda coloca em sua fala, as famílias são convidadas a participar de reuniões e apresentações que acontecem dentro do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Esta participação das famílias é algo considerável para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, onde os auxilia na promoção dos mesmos como pessoas em sociedade. Entretanto, uma das mães entrevistadas coloca que no período que seu filho frequentou o SCFV a mesma só foi convidada uma vez para participar de reunião. A segunda mãe entrevistada coloca que é convidada apenas em época de quadrilha, ou alguma data específica.

Como prescreve a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, a presença da família em apresentações lúdicas, de esporte, entre outros, é algo que contribui na vida da criança ou adolescente. Entretanto, devemos levar em conta que muitas vezes estas ações não conseguem ser desenvolvidas com frequência por questão de disponibilidade das famílias que trabalham no período em que os filhos estão no SCFV, e no período noturno acaba por ser dificultoso os encontros para

apresentações, já que os profissionais são funcionários durante o dia. Além deste ponto, existem reclamações de profissionais da equipe técnica por falta dos familiares responsáveis em apresentações, ainda que sejam noturnas.

Ao que se refere à finalidade do SCFV deste município, direcionado para atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, esta contempla o impacto social esperado pelo serviço:

Eu acho que abrange sim. A gente coloca muito sobre os valores, e a gente vê que eles entendem bem, a gente tá colocando bem na cabeça deles. A gente mostra pra eles outras culturas, nós os levamos na aldeia dos índios pra mostrar pra eles como que é a cultura dos índios, a gente os levou na escola dos índios, como eles são, como que eles estudam. Está sendo bem proveitoso. Então eles participam mais é da área esportiva, é o que eles mais gostam, falou em esporte pra eles, eles não quer mais nada a não ser esporte (Diretora e Coordenadora do SCFV).

Então, é eu acredito que as crianças que estão lá dentro do serviço, dentro da capacidade, dentro do que o município pode fornecer, diante de tudo isso que é exigido, que a gente sabe que existe uma teoria e existe uma prática. Então o que a gente pode dizer, eu acho que hoje o que nós temos lá no Cantinho com uma equipe mínima, não falta material, as facilitadoras passam toda essa questão do direito, toda essa questão de tudo isso que a gente tem aqui. Só que falta muito ainda pra gente colocar aquele serviço de acordo com o que é, e a gente tem consciência disto. E a gente sabe que é de gestão para gestão a compreensão, e assim essa questão sobre o SCFV ainda há dúvidas, muitas dúvidas, embora nós, técnicos, sabemos, temos o conhecimento, a leitura, só que quem coloca em prática não somos nós. Então acho que nessa questão eu vou dizer a meu ver está faltando ainda muita coisa. Deixa ainda a desejar, o nosso sonho ainda não se realizou (Assistente Social – Técnica de Referência)

Não. Nada do que foi citado acima é o que consta no “Cantinho” de Lunardelli, isso até onde eu sei. Porque você concorda comigo que se tivesse uma atividade eu saberia. Porque ele chegava em casa, como na escola ele chega da escola todos os dias eu pergunto pra ele: daí como que foi na aula? Foi tudo bem? O que aconteceu hoje, porque eu procuro saber o que acontece com ele, assim como no “Cantinho”. Ele chega em casa eu falava pra ele: daí, o que vocês fizeram hoje? Ele: nada. Ficamos lá sentados, ficamos lá vendo filme. Então até onde eu entendi, não consta nada do que é citado de como deveria ser um centro de SCFV (Mãe da criança que se desligou do SCFV)

Algumas coisas estão sendo desenvolvidas como foi lido acima. Acredito que deveria ter mais esporte (Mãe da criança que frequenta o SCFV)

Como é citado nas falas das entrevistadas, é possível ver que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual está sendo pesquisado, necessita de inúmeros ajustes para alcançar o mínimo e proporcionar o básico aos seus usuários, que são crianças e adolescentes, os quais merecem um serviço com desenvolvimento de qualidade.

O SCFV pesquisado carece de melhoras na equipe técnica, a qual não comporta o mínimo do necessário para proporcionar um serviço de qualidade aos usuários, pois, como já foi colocado sobre o papel fundamental do Orientador/Educador Social, e este serviço não possui este profissional, então como colocar que o serviço funciona nas condições mínimas? O serviço não funciona nas condições mínimas, este funciona em condições extremamente mínimas.

Outro ponto que carece de melhoras é a estrutura física, onde existem apenas duas salas para desenvolvimento dos grupos, oficinas etc. A capacitação fornecida por parte do Gestor Local também é um ponto que não está de acordo com a Tipificação, entre todos os outros pontos que necessitam de valorização.

Como as entrevistadas colocam, falta muita coisa ainda para que este SCFV para criança e adolescente de 06 a 15 anos chegue ao que prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e pela falta do necessário, o serviço não consegue alcançar o esperado, não atinge o impacto social prescrito por lei pela insuficiência de profissionais, recursos, estrutura e todo um conjunto de ações.

A partir das análises descritas acima serão colocadas as considerações finais com relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no que prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve por objetivo conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Lunardelli para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de modo a analisar se o que está sendo desenvolvido dentro deste SCFV contempla o que é prescrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A partir do estudo realizado no âmbito do SCFV referido acima, é colocada a questão de como deve ser gerido, quais são as atribuições mínimas que o SCFV deve se comprometer a proporcionar aos seus usuários como um serviço de qualidade, que proporcione subsídios para melhorias, que contribua na vida social, profissional, cultural da criança e do adolescente. Um serviço que promova ações de cultura, lazer, esporte, atividades que os estimulem no âmbito de conhecimento de ideias, valores, tudo para fazer com que estas crianças e adolescentes cresçam como sujeitos de direitos.

Por intermédio deste estudo foi possível compreender como o SCFV pesquisado está sendo desenvolvido, onde o mesmo no momento possui diversas dificuldades em vários aspectos os quais seriam fundamentais para um desenvolvimento de qualidade para as crianças e adolescentes.

Através da pesquisa se pode perceber pontos significativos que não estão funcionando de acordo com o prescrito por lei, onde se nota que existem grandes dificuldades com relação ao modo de gerenciar o serviço. É importante destacar que a falta de profissionais, estrutura, qualificação, entre outros, pode estar relacionada à dificuldade de adquirir recursos ou má distribuição dos mesmos.

A primeira questão colocada na entrevista se trata da composição da equipe técnica, a qual o SCFV referido vem trabalhando com o mínimo possível, com isto, gerando desestabilidade nos resultados que deveriam ser obtidos e não estão sendo.

Na questão seguinte é descrito sobre a estrutura física do local, a partir das respostas obtidas pode-se concluir que não estão sendo cumpridas todas as exigências prescritas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Isto por insuficiência de salas apropriadas para o desenvolvimento dos grupos e falta de estrutura para recepcionar crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Outra questão vem tratar sobre o material permanente e de consumo fornecido ao SCFV referido. Com relação a esta pergunta a maior parte das entrevistadas coloca que os materiais estão todos de acordo, afirmando que na questão de materiais para o desenvolvimento do serviço, não falta nada.

Com relação à localização do SCFV referido, a partir das respostas de todas entrevistadas e principalmente das mães, é possível ver que a localização do serviço é sim um impedimento para que estas famílias acompanhem mais de perto o desenvolvimento de seus filhos. Isto porque, como é colocado no decorrer deste trabalho, o SCFV pesquisado em questão se localiza em média a 2 (dois) quilômetros de distância do município.

No que diz respeito ao envolvimento, participação, formação dos grupos de crianças e adolescentes, etc; é apontado pelas entrevistadas observando assim como um todo que existe esse envolvimento, desenvolvimento, aprendizagem, e que o serviço pesquisado está contribuindo na formação destas crianças e adolescentes, entretanto, é importante ressaltar que o mesmo está caminhando de forma mínima, e almeja por inúmeras melhorias para alcançar o básico prescrito por lei. Isto é, a defasagem em alguns pontos faz com que o serviço não atenda completamente o que está exigido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Por decorrência destas defasagens existentes no serviço pesquisado, este acaba por não desenvolver as oficinas, por falta de profissionais qualificados para esta função, sendo isto é um ponto importantíssimo que possui deficiências, não conseguindo desenvolver-se de forma correta como prescreve a lei.

Outro ponto interessante tratado na pesquisa é sobre a participação das famílias, onde as entrevistadas apontaram que existe esta participação em reuniões, apresentações, datas comemorativas etc; colocando ainda que as famílias são convidadas a visitar o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em qualquer ocasião. No entanto, é possível observar que, como já foi colocado acima, a localidade do serviço referido é algo que muitas vezes os impedem de estar se deslocando até o serviço com frequência. É importante ressaltar ainda que muitas famílias deixam de participar dos poucos eventos desenvolvidos pelo serviço por trabalharem demais e alegarem estar cansados para ir até o local no período da noite, ainda que seja em horário curto, e poucas vezes no ano.

A última questão buscou compreender se o SCFV o qual está sendo pesquisado contempla o impacto social esperado pela Tipificação Nacional de

Serviços Socioassistenciais, onde se pode concluir que não. Pode ser que contemple em alguns pontos, mas olhando o serviço como um todo, não está sendo atingido o objetivo esperado por lei, pois para que este objetivo seja atendido, é necessário que não haja defasagem em nenhum ponto do serviço, existindo equipe técnica suficiente e estrutura física e material conforme prescrita em lei, capacitação, entre diversos pontos; todos devem estar em constante harmonia, caso contrário, não podemos dizer que o serviço pesquisado está alcançando seus objetivos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Crianças Invisíveis**: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil, doméstico e outras formas de exploração. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. **Organização Internacional do Trabalho**. Convenção, n. 182, Brasília. 1999.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 29 ago. 2016.

_____. **Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador**. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011-2015, p. 13-21.

_____. **Fórum nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil**. Comissão nacional de erradicação do trabalho infantil. Brasília: Ministério do trabalho e emprego, 2014.

_____. **Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador**. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2014. p. 11.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações**: serviço de proteção e atendimento integral à família e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: CNAS, 2015. p. 7-29.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília: CNAS, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014. Brasília, 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para: Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010. p. 4-106.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de erradicação do trabalho infantil**. Cartilha do Peti. Brasília, 2004. p. 3-18

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Conselho nacional de assistência social**. Resolução Nº 01, de 21 de Fevereiro. Brasília, 2013

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Conselho Nacional de Assistência Social**. Resolução Nº 17, de 20 de Junho. Brasília, 2011

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**. Brasília, 2013. p. 4.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2009. p. 10-20.

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO. **Trabalho infantil: caminhos para reconhecer, agir e proteger crianças e adolescentes**. Brasília: Texto e Textura, 2014. p. 19-125.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>> Acesso em: 20 jul. de 2016.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Mapa do trabalho infanto-juvenil no Paraná**. Curitiba: IPARDES, 2007. p. 78-87.

MINHARRO, Erotilde. **A Criança e o adolescente no direito do trabalho**. São Paulo: LTr. 2003.p. 21-26.

PADILHA, Miriam. **Criança não deve trabalhar**: PETI e sociabilidade familiar. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1995. p.15-23.

_____**Presidência da República Controladoria-Geral**. Gestão de Recursos Federais. Brasília, 2006. Disponível em:
<http://www.cgu.gov.br/cgu/cartilha_CGU.pdf>. Acesso em: 15 jul. de2016.

RIZZINI, Irene; PILOTTI,Francisco (Orgs). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 18-81.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 23-30.

SILVA, M. et al.; YAZBEK, M.; GIOVANNI, G.; **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUTO, Vânia Fátima Gareski. **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**. 2006. Disponível em:
<http://eventos.fecam.org.br/arquivosbd/paginas/1/0.800856001366390261_3_servico_de_convivencia_e_fortalecimento_de_vinculos.pdf>. Acesso em: 10 set.de 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Título da Pesquisa

“O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE LUNARDELLI A PARTIR DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS”

Prezado(a) Senhor(a):

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar da pesquisa “O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE LUNARDELLI A PARTIR DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS”, a ser realizada no serviço acima referido, que atende crianças de 06 a 15 anos. O objetivo da pesquisa é analisar o desenvolvimento deste serviço no município de Lunardelli, frente ao que prescreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Para isso esta pesquisa deve atingir os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Conhecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no município;
- ✓ Analisar sobre o impacto social esperado pelo SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, como estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ✓ Compreender se as ações desenvolvidas dentro dos grupos e oficinas do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, estão sendo desenvolvidas e se estas são contributivas na vida social de seus usuários;
- ✓ Levantar através da pesquisa informações sobre estrutura física, recursos materiais e equipe técnica necessária ao funcionamento do SCFV, se atende as normatizações.

A sua colaboração seria de extrema importância, a qual se daria da seguinte forma: coleta de informações por meio de entrevista semi-estruturada e um roteiro de perguntas abertas. Com relação às entrevistas, as mesmas devem ocorrer de forma individual e agendadas a partir de um contato antecipado, sendo solicitada autorização para que sejam gravadas e transcritas em sua plenitude a partir da

assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Seu nome será mantido em sigilo absoluto, se solicitado. Sua participação nesta pesquisa é voluntária, e com isto, o senhor(a) não é obrigado (a) a participar da pesquisa, podendo até mesmo desistir a qualquer momento sem que isto cause algum malefício a sua pessoa. Esclarecemos ainda que as informações aqui fornecidas serão utilizadas apenas para finalidade desta pesquisa, sendo tratadas com absoluto sigilo para que sua identidade seja preservada, se necessário.

Os benefícios esperados são: a contribuição dos resultados para uso dos sujeitos da pesquisa e instituições participantes e para melhor aprofundamento do tema futuramente por parte da pesquisadora.

É importante informar também que o(a) senhor(a) não terá nem um custo com esta pesquisa, e nem será remunerado(a) por sua participação.

Para o caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, poderá contactar com Daniela Silva Ribeiro, Rua Rio Grande do Sul, 280, Centro, Lunardelli, CEP: 86935-000. Números telefônicos para contato: 43- 3478-1283, 43- 8435-8199. Email: danyelaribeiro@yahoo.com.br Este termo será descrito em duas vias iguais, sendo uma delas entregue ao(a) senhor(a).

Lunardelli, 25 de Novembro de 2016.

Daniela Silva Ribeiro
RG: 10.323.751-3 SSP/PR

Eu, _____, tendo sido devidamente esclarecido (a) sobre os procedimentos da pesquisa concordo em participar **voluntariamente** da pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica)

Data: 25 de Novembro de 2016

APÊNDICE B- Roteiro de Entrevista

Nome:

Função:

Área de atuação:

1- A partir do que está prescrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e também na Resolução CNAS n.º 17/2011, para atender as especificidades do serviço a equipe deve ser composta por Técnico de Referência, sendo este um profissional de ensino superior do CRAS ao qual o núcleo esteja referenciado, Orientador Social e Facilitadoras de Oficinas com no mínimo o nível médio. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Lunardelli, destinado às crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos, conta com equipe técnica mínima exigida pelas normatizações? Justifique.

2- A partir do Caderno de Orientações Técnicas (Brasília, 2015) é possível ver que dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos devem existir os recursos físicos necessários a ser cumprido, isto é: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço. Em relação a estes recursos físicos, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do município de Lunardelli destinado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos atende as exigências para seu funcionamento? Justifique.

3- De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço deve disponibilizar materiais permanentes e de consumo em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do Serviço, tais como: materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais, esportivos e brinquedos. Este SCFV possui estes recursos materiais e os disponibiliza para uso? Justifique.

4- Com relação a localização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o mesmo pode estar

localizado no prédio juntamente ao CRAS, desde que este tenha espaço compatível para tal, sem prejudicar a oferta do PAIF, em outra unidade pública como Centro de Convivência ou em entidade de assistência sociais que esteja inscrita no Conselho de Assistência Social do município ou Distrito Federal, onde o mesmo deve estar em área de abrangência do CRAS e referenciado ao mesmo. Sendo assim, quanto a localidade do SCFV neste município, atende aos requisitos estabelecidos pelas normatizações?

5- Para a formação dos grupos, deve-se compreender que estes devem ser mais do que simples aglomerados de crianças e adolescentes, portanto, é importante possuir: Envolvimento de seus componentes; Os vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais; O compartilhamento de objetivos; Formas de ação na comunidade (para crianças mais velhas e adolescentes) e o envolvimento e participação nas atividades desde seu planejamento até sua concretização. Sendo assim, o SCFV destinado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos responde a estes requisitos?

6- De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos (Brasília, 2010) as atividades desenvolvidas nas oficinas devem ter como objetivo a formação de um ambiente socializador, que de suporte ao desenvolvimento da identidade da criança/adolescente, por meio de aprendizagens diversificadas, deve estimular a capacidade de ser e estar com os outros, garantir o acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural, no sentido de contribuir no desenvolvimento da criança/adolescente como pessoas felizes, autônomos, protegidos e saudáveis. Sendo assim, o SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos deste município conta com quais oficinas de formação e convívio para estes que freqüentam o serviço?

7- De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas a presença das famílias em apresentações e outras atividades que acontecem dentro do SCFV, são de extrema importância para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, pois estas famílias juntamente com suas crianças e adolescentes poderão vivenciar experiências expressivas. De acordo com o Caderno de Técnicas do SCFV (2010), “[...] sugerem-se atividades intergeracionais, com trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras, entre outras”. (Brasília, 2010, p. 106). A partir do

que foi descrito acima, é possível dizer que neste SCFV direcionado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, existe a participação das famílias? Justifique.

8- De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o SCFV como um todo existe de modo que estimule a criança e o adolescente a desenvolver suas relações sociais, culturais, entre outras. Deste modo os resultados esperados dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e adolescentes durante e após participação no Serviço: Conheçam e acessem seus direitos humanos e socioassistenciais; desenvolvam-se integralmente; valorizem a diversidade; tenham acesso a práticas lúdicas, esportivas, de lazer e cultura; se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos; dentre muitos outros objetivos. A partir de todas as finalidades descritas acima, é possível dizer que o SCFV deste município o qual nos referimos direcionado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, contempla o impacto social esperado pelo serviço? Justifique.

ANEXOS

ANEXO A- Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do município de Lunardelli-PR



ANEXO B – Sala de Atividades



ANEXO C – Refeitório



ANEXO D - Cozinha



ANEXO E – Lavanderia



ANEXO F – Sala de Karatê



ANEXO G – Sala de Computadores e Atividade de Leitura



ANEXO H – Sala de Atendimento Administrativo

ANEXO I - Banheiros



ANEXO J – Campo de Futebol

